



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



**PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITAÇÃO
Nº 318/2023 DE 05/10/2023**

EDITAL Nº 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, material penso e diversos, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de São José do Jacuípe, Bahia, conforme especificações, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



EDITAL - ANEXO I RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2023

FICHA CADASTRAL	
NOME DA EMPRESA	
NATUREZA DA INSTITUIÇÃO	
CNPJ/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CAPITAL SOCIAL
REPRESENTANTE LEGAL	
ENDEREÇO	
BAIRRO	CIDADE
CEP	TEL/FAX
RESPONSÁVEL	CONTATO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	SITE

Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, através de meio eletrônico disponibilizado junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Senhor Licitante,

Formalização de Consultas e Edital: Setor de Licitação - Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia, CEP: 44.698-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou ainda pelo e-mail copel.pmsaojosedojacuipe@hotmail.com

A não remessa da Ficha Cadastral exige a Comissão de Licitação da responsabilidade de comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Josian Lima Novais
Pregoeiro Oficial



EDITAL N° 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, BAHIA**, inscrita no CNPJ n°: **16.443.632/0001-60**, situada na **AV. JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, CENTRO, SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, BAHIA**, CEP: **44.698-000**, isento de inscrição estadual, realizará a licitação para **contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, material penso e diversos, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de São Jose do Jacuípe, Bahia**, na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA e modo de disputa ABERTO, com critério de julgamento menor preço por lote, regido pela Lei Federal n° 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal n° 10.520 de 17/07/02, Decreto Municipal n° 318/2023 e Lei Complementar n° 123 de 14/12/06 e suas alterações e demais condições fixadas neste edital.

- **INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** Dia 16/10/2023 às 08:00 (oito) horas.
- **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** Dia 26/10/2023 às 09:00 (nove) horas.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1 - OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, material penso e diversos, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de São Jose do Jacuípe, Bahia.

1.2 A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por **LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Não serão adquiridos produtos/serviços que estiverem acima do valor de referência desta licitação.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.



2.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário **IMPEDIMENTO** da proponente, no referido certame.

2.4 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA).

2.5 Como requisito para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

2.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

2.7 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:

2.7.1 Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>

2.7.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

2.7.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de São José do Jacuípe, Bahia, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

2.7.4 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

2.7.5 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>.

2.7.6 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.7.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de São José do Jacuípe, Bahia, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

2.7.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.8 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação; Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Cam., Dou de 04/10/2011).
- c) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município.
- e) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão Permanente de Licitação, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- f) Enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e no artigo 31 da Lei Orgânica.

2.9 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

2.10 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

2.11 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.



2.12 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

2.13 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

2.14 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.15 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, proposta com a **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA) vedada a identificação do titular da proposta**, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



4.1.1 Em caso de identificação do titular da proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo pregoeiro.

4.1.2 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

4.1.3 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas **no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão às últimas.

4.1.4 Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.2.1 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.2.2 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.2.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

4.2.4 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta **mediante o preenchimento no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Modelo;



5.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços/fornecimento dos bens.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E ENVIO DAS PROPOSTAS ADEQUADAS.

6.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas NO ITEM 5.1 DO EDITAL.

6.1.1 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.2 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

6.3 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

6.4 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

6.4.1 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.4.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



6.4.3 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

6.4.4 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.5 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.5.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.5.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.5.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.5.4 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.5.5 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

6.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.6.1 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

6.7 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

6.8 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **LOTE**;

6.9 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



lances;

6.10 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.11 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>

6.12 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

6.13 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

6.14 Em relação a itens **NÃO** exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

6.15 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

6.16 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.20 O disposto no item 6.14 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



6.21 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação

6.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24.1 A proposta do licitante classificado em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas no próprio sistema, a contar da solicitação do Pregoeiro e pelo e-mail: copel.pmsaojosedojacuipe@hotmail.com e deverá:

6.24.1.01 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

6.24.1.02 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

6.24.1.03 Se o licitante optar por enviar a proposta final que é disponibilizada no sistema (RELATÓRIOS =>P.FINAL) DEVERÁ COLOCAR NO CAMPO OBSERVAÇÃO, O REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO E DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO).

6.24.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

6.24.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



6.24.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

6.24.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.24.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.24.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e



procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.6.6.01 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.6.7 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.6.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.7 - ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL FÍSICA / DOCUMENTAÇÃO.

7.7.1 - Deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas no próprio sistema, a contar da solicitação do Pregoeiro e pelo e- mail copel.pmsaojosedojacuipe@hotmail.com, para verificação da conformidade dos documentos.

7.7.2 - Caso ocorra a não apresentação da documentação exigida neste edital, do primeiro Classificado no Certame no momento oportuno, será convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, tendo em vista a ordem crescente das Propostas de Preços a partir do menor valor proposto e estando de acordo com o requisitado na PROPOSTA COMERCIAL (A) E DOCUMENTAÇÃO (B).

7.7.3 - Os elementos que compõem a PROPOSTA COMERCIAL (A) e DOCUMENTAÇÃO (B) deverão ser entregues / encaminhados devidamente ordenados e organizados ordenadamente.

7.7.4 - As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos sites: ficando os licitantes advertidos que, no caso de



apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

7.7.5 - Será desclassificado e inabilitado, o licitante que descumprir o prazo estabelecido no neste sub item 7.7

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

8.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

8.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2.01 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.2.02 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.1.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.1.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.1.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.1.9 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

8.1.10 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.1.11 **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
- g) Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes, (www.receita.fazenda.gov.br);

8.1.12 A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



- a) Certidão de Regularidade para com o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal (sítio: www.caixa.gov.br);
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União incluindo débitos da Previdência Social INSS (www.receita.fazenda.gov.br);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N° 5.452 de 1° de maio de 1943. (www.tst.gov.br/certidao);
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, do domicílio/sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio/sede da licitante;

PARÁGRAFO ÚNICO - Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes;

8.1.13 A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de possuir na data da apresentação da proposta, capital social integralizado ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento), mediante apresentação da Certidão Simplificada do Estado ou Contrato Social e suas alterações se houver, podendo ser atualizados pela variação de índices oficiais, quando obtido de balanço encerrado a mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisório, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartórios de Títulos e Documentos.
- c) No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.
- d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

8.1.13.1 - As Microempresas (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estão isentas das exigências referentes à Qualificação Econômico-Financeira acima, mediante apresentação da documentação nas letras “a, b, c e d” especificado abaixo.



- a) Declaração assinada pelo contador, afirmando que a empresa esta enquadrada nos termos das Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, conforme **Anexo IX** deste Edital.
- b) Declaração de Informação Socioeconomica e Fiscal (DEFIS)
- c) **CRP - (Certidão de Regularidade Profissional)**, conforme Resolução nº 1.402, de 27/07/2012, do **CFC - (Conselho Federal de Contabilidade)**.
- d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

8.1.14 A QUALIFICAÇÃO TECNICA

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação (Pregão Eletrônico), através da apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações.

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

b) O atestado de capacidade técnica, referido no sobintem “6.4.1”, quando fornecido por pessoa jurídica de direito privado, tem que esta com firma reconhecida do representante da empresa que atesta o comprimento do objeto referido no atestado e acampanhado com uma comprovação de fornecimento do objeto (Contrato ou Nota de Empenho), comprovando que a empresa forneceu os produtos.

e) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

f) Alvará de Licença de Funcionamento, compatível com o objeto desta licitação. **Dentro do prazo de validade, caso não conste validade no documento. O pregoeiro só aceitará documentos emitidos com até 1 (um) ano contado na data de apresentação da proposta deste pregão;**

f) Alvará Sanitário, emitido pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde a licitante estiver instalada. **Dentro do prazo de validade, caso não conste validade no documento. A Pregoeiro só aceitará documentos emitidos com até 1 (um) ano contado na data de apresentação da proposta deste pregão;**

g) Certidão de Registro e Quitação do ano em curso do farmacêutico junto ao Conselho Federal de Farmácia ou outro equivalente.



h) A comprovação de que o (s) profissional (ais) de nível superior referido na letra “i” pertence (m) ao quadro permanente da empresa e/ou têm vínculo contratual, deverá ser feito através de uma das seguintes formas:

- Carteira de Trabalho;
- Contrato de Trabalho;
- Contrato Social para proprietários ou sócios da empresa.

i) Autorização para Funcionamento, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

j) As empresas deverão apresentar autorização de fornecimento para medicamentos correlatos e licença especial para medicamentos controlados, conforme Portaria nº 344/98 do MS, fornecido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), conforme Portaria nº 802/99 e 2.814/98. Apenas para as empresas que cotarem os lotes de controlados.

8.1.14.1 Documentos Complementares

- a) Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação;
- b) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- c) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- d) Declaração de Inexistência de servidor público municipal no quadro da empresa;

ESSAS DECLARAÇÕES PODERÃO SER SUBSTITUÍDAS PELA DECLARAÇÃO ÚNICA GERADA PELO SISTEMA LICITANET.

8.1.15 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o MPBA (Ministério Público do Estado da Bahia), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

8.1.16 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.1.17 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.1.18 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.1.19 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.1.20 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.1.21 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.1.22 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.1.23 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.1.24 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.1.25 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.1.26 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.1.27 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso,



fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.13 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.14 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.13 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.3 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente



12 DO TERMO DE CONTRATO

12.1 Após adjudicação do objeto, O Município providenciará a indicação dos fornecedores/prestadores, a fim de que se efetue a contratação, obedecendo ao disposto na legislação vigente e no Pregão Eletrônico n° 020/2023.

12.2 A licitante deverá fazer-se representar por profissional devidamente habilitado, inclusive autorizado a firmar em seu nome o referido contrato. A efetivação do contrato dar-se-á no recinto da Prefeitura Municipal.

12.3 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do instrumento contratual que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

12.4 O edital, a(s) proposta(s) vencedora(s), as necessárias publicações e as atas circunstanciadas farão parte integrante do contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, nos termos da legislação que rege essa licitação.

12.5 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.6 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13 DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO

13.1 É vedado qualquer reajuste de preços pelo período de 12 meses, com fulcro na Lei n° 10.192 de 14/02/2001, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro.

13.2 A revisão de valores, para majorar ou diminuir, poderá ocorrer de ofício ou a pedido da licitante signatária do contrato, nas seguintes condições:

13.1.1 Para majorar, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II “d” e § 2º, da Lei n° 8.666/93, desde que demonstrado, por parte da licitante contratada, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão.

13.1.2 Para diminuir, quando a Administração verificar que o preço contratado encontra-se



substancialmente superior ao praticado no mercado.

13.1.3 Acaso a CONTRATADA verifique a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, deverá ser apresentado os documentos listados abaixo no Setor de Protocolo desta Municipalidade:

13.1.3.1 Ofício da contratada, para cada CNPJ da contratante, descrevendo os motivos que ensejam o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, contendo tabelas de preços, comparativo de valores, e uma breve planilha de composição de custos;

13.1.3.2 Cópia das Notas Fiscais da compra do combustível, emitida em favor da requerente, com data igual ou anterior à formulação da proposta de preços, bem como dos meses subsequentes até a data da emissão do ofício que se trata o subitem 13.2.3.1, com vistas a CONTRATANTE aferir a evolução dos preços do período ora contratado.

13.1.3.3 Acaso entenda pertinente, a CONTRATANTE poderá solicitar outros documentos para comprovação do desequilíbrio ora informado pela CONTRATADA.

13.1.3.4 Esta Municipalidade não reconhecerá qualquer pedido de revisão de preços, acaso não seja apresentado conforme solicitado no subitem 13 deste Edital, e quando reconhecido, será concedido a partir da data do pedido protocolado junto a este Órgão

14 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1 O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores e nos termos fixados no Anexo I, observando-se a sua conformidade com as previsões deste Instrumento Convocatório.

14.2 A execução do objeto será fiscalizada pelas Secretarias solicitantes, com autoridade para exercer, em nome do Município, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização objeto do contrato.

14.3 Nos termos do artigo 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, a Administração designará um fiscal do contrato, pertencente às Secretarias, para acompanhar e fiscalizar a execução do mesmo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

16 DO PAGAMENTO

16.1 O prazo final para pagamento das notas fiscais será de até 30 (trinta) dias, podendo ser realizado em 15 (quinze) dias conforme a disponibilidade financeira do Órgão, iniciando-se este prazo contado a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada no Protocolo da Secretaria de



Finanças.

16.2 As notas fiscais devem estar atestadas pela fiscalização e acompanhadas da Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.

16.3 Os documentos de cobrança relacionados acima deverão ser apresentados nas Secretarias Solicitantes, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores.

16.4 O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

16.5 No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre os produtos fornecidos.

16.6 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.7 É vedado qualquer reajuste de preços pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II “d” e § 2º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrado, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão, observado em qualquer caso ao item 16. do Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de dias para pagamento das notas fiscais, que se trata o subitem 16.1 deste edital, será contado a partir da data da entrega da nota fiscal na Secretaria de Finanças deste Município, sendo a data da liquidação da Nota Fiscal no Sistema de Contabilidade utilizada pelo município, conforme versa a liquidação estabelecida no Art.63 da Lei nº 4.320/1964

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços
- b) Não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Causar o atraso na execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar na execução do contrato;
- g) Fraudar a execução do contrato;



- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Declarar informações falsas; e
- j) Cometer fraude fiscal.

17.2 Entende-se por falhar a execução do contrato, o retardamento da execução do objeto qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços.

17.3 Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão ou comprovada a prática de fraude de qualquer espécie, em relação ao objeto desta licitação, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar, cumulativa ou isoladamente e observado o princípio da proporcionalidade, as seguintes sanções:

17.3.1 Multa de 1% (um) a 10% (dez por cento) do valor da Nota de empenho em caso de atraso e interrupção da prestação dos serviços ora contratados:

- a) Atraso de 01 a 05 dias: multa diária de 1%;
- b) Atraso de 06 a 10 dias: multa diária de 3%;
- c) Atraso de 10 a 15 dias: multa diária de 5%;
- d) Atraso de 15 a 20 dias: multa diária de 8%;
- e) Atraso acima de 20 dias: multa diária de 10%.

17.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

17.5 A licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.6 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo o Município através da Secretaria competente, descontar de eventuais pagamentos devidos à licitante, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previsto em lei.

17.7 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

17.8 Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Órgão, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

18 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer



pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do sistema no site <https://www.licitanet.com.br/processos.html>.

18.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

18.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema.

18.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

18.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

19.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



19.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

19.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia, CEP: 44.698-000**, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

19.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

19.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.15 O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

19.17 As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas no portal de <http://www.airdoc.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaojosedojacuipe/home> transparência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



19.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

19.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de São José do Jacuípe, Bahia revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

19.20 Para atender a seus interesses, o Município de São José do Jacuípe, Bahia poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93.

19.21 O Município de São José do Jacuípe, Bahia poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São José do Jacuípe, Bahia.

19.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Ficha Cadastral;
- ANEXO II - Termo de Referência.
- ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa à Habilitação.
- ANEXO IV - Modelo de Declaração Relativa a Dispositivo Constitucional.
- ANEXO V - Modelo de Proposta de Preços.
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- ANEXO VII - Ata de Registro de Preços.
- ANEXO VIII - Declaração de Inexistência de Servidores do Município no Quadro de Pessoal
- ANEXO IX - Declaração de Empresa Optante pelo Simples Nacional

19.24. A Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia reserva-se o direito de anular a presente licitação, por ilegalidade, ou revogá-la, por razões de interesse público.

São José do Jacuípe, Bahia, 16 de outubro de 2023.

Josian Lima Novais
Pregoeiro Oficial



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, material penso e diversos, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de São José do Jacuípe, Bahia, conforme especificações e condições constantes descritas abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz-se necessário à contratação de empresa prestadora deste tipo de serviço.

2.2 Na lição de Hely Lopes Meirelles, "Denomina-se motivação a exposição ou a indicação por escrito dos fatos e fundamentos jurídicos do ato (CF. Artigo 50º, caput, da Lei 9.784/1999)". "o agente da Administração, ao praticar o ato, fica na obrigação de justificar a existência do motivo, sem o quê o ato será inválido ou, menos invalidável, por ausência de motivação.

2.3 A aquisição de medicamentos objetiva atender a Gestão da Assistência Farmacêutica e está estreitamente vinculada às ofertas de serviços e à cobertura assistencial dos programas de saúde.

2.4 A aquisição em tela visa atender à demanda do Fundo Municipal da Saúde de São José do Jacuípe, no que se refere ao atendimento aos usuários do SUS.

2.5 Os medicamentos a serem adquiridos visam atender garantir a assistência terapêutica de acordo com os protocolos clínicos nas unidades sob a gestão do Fundo Municipal de Saúde de São José do Jacuípe, Bahia.

3. DA MODALIDADE ESCOLHIDA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO

3.1 A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 10.024/2019. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns. No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas. Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet. No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

3.2 No mais, o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 10.024/2019, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Eletrônica, o que, reitera-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



pertinente, haja vista que o Decreto predito estabelece a preferência pela forma Eletrônica, no pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas. Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma presencial, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Eletrônico.

3.3 Lado outro, é de conhecimento a limitação de considerável número de potenciais e pretensos licitantes que não estão adaptados e aptos para a participação em certames através da forma eletrônica, sendo recorrente a prática quanto à forma presencial. Aliado a isso, tem-se a observância da ampla publicidade e divulgação do certame, na forma do disposto no art. 21 da Lei 8.666/93, o que assegura a propagação do conhecimento e ciência da intenção da Administração Pública em realizar a contratação do objeto, proporcionando, conseqüentemente a participação de diversos licitantes, imprimindo, portanto, a ampla competitividade buscada em seara licitatória.

3.4 Ademais, o art. 15, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, estabelece que: “as compras, sempre que possível, deverão: (...) IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade”.

3.5 A exigência de parcelamento está prevista também no art. 23, §1º, da Lei 8.666/1993. Trata-se de assunto já sumulado pelo TCU (Súmula nº 247) e expresso na IN MPDG nº 5/2017, que, em seu art. 24, §1º, VIII.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTITATIVOS

4.1. Constitui especificação do item:

LOTE I - TESTE PARA COVID					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
001	TESTE RÁPIDO PAR CORONAVÍRUS - COVID 19 IGG E IGM	UND	100		
002	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO VIRAL COVID-19 - KIT COMPLETO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO SARS-COV2 EM AMOSTRA DE SWAB DA NASOFARINGE.	UND	100		
VALOR DO LOTE - I					

LOTE II - EQUIPOS E MATERIAIS PENSO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
001	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100	PCT	100		
002	AGULHA DESCARTÁVEL PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO 25 X 8 CX C/ 100 UNID.	CX	100		
003	AGULHA DESCARTÁVEL PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO 25 X 7 CX C/ 100 UNID.	CX	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



004	AGULHA DESCARTÁVEL PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO 30 X 7 CX C/ 100 UNID.	CX	100		
005	AGULHA DESCARTÁVEL PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO 13 X 4,5 CX C/ 100 UNID.	CX	50		
006	AGULHA DESCARTÁVEL PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO 20 X 5,5 CX C/ 100 UNID.	CX	50		
007	AGULHA DESCARTÁVEL PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO 30 X 8 CX C/ 100 UNID.	CX	200		
008	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GRS	UND	200		
009	ALGODÃO ORTOPÉDICO	PCT	30		
010	ALMOTOLIA NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 100 ML, AUTOCLAVAVEL.	UNID	50		
011	ALMOTOLIA NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 250 ML, AUTOCLAVAVEL.	UNID	50		
012	ALMOTOLIA NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 500 ML, AUTOCLAVAVEL.	UNID	50		
013	ALMOTOLIA NA COR MARROM ESCURO, COM CAPACIDADE PARA 100 ML, AUTOCLAVAVEL.	UNID	50		
014	ALMOTOLIA NA COR MARROM ESCURO, COM CAPACIDADE PARA 250 ML, AUTOCLAVAVEL.	UNID	50		
015	ALMOTOLIA NA COR MARROM ESCURO, COM CAPACIDADE PARA 500 ML, AUTOCLAVAVEL.	UNID	50		
016	ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,5 M 18 FIOS, PCT C/ 12 UNID	PCT	1000		
017	ATADURA DE CREPE 12 CM X 4,5 M 18 FIOS, PCT C/ 12 UNID	PCT	1000		
018	ATADURA DE CREPE 20 CM X 4,5 M 18 FIOS, PCT C/ 12 UNID	PCT	1000		
019	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA 16G - PACOTE COM 10 UN.	PCT	50		
020	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, BOLSA EM PVC, RESISTENTE, ATOXICA, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, CAMERA DE PASTEUR FLEXIVEL, VALVULA ANTE REFLUXO, FILTRO DE AR, ALCA DE SUSTENTACAO RIGIDA, TIPO OCULOS, TUBO DE PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, COM 1,40 CM DE COMPRIMENTO, COM CLAMP DENTEADO E/OU CORTA-FLUXO, INJETOR LATERAL FIXO COM 10 CM ABAI-XO DO INICIO DO CIRCUITO, COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETRO/VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA DA ESTERIL, SISTEMA DE ESVAZIAMENTO	UNID	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



	COM CLAMPE DETEADO E/OU CORTA FLUXO, BOLSA COM ESCALA DE GRADUACAO DE 100 EM 100 ML, CAPACIDADE PARA 2000 ML. EMBALAGEM. INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE				
021	BOLSA P/ COLOSTOMIA 35MM, CAPACIDADE 200ML PCT COM 10 UNIDADES	PCT	50		
022	CAIXA PERFUROCORTANTE 13 L	UND	300		
023	CAIXA PERFUROCORTANTE 20 L	UND	300		
024	CATETER INTRAVENOSO TIPO GELCO N.º 14 CX C/100	CX	70		
025	CATETER INTRAVENOSO TIPO GELCO N.º 16 CX C/ 100	CX	70		
026	CATETER INTRAVENOSO TIPO GELCO N.º 18 CX C/ 100	CX	70		
027	CATETER INTRAVENOSO TIPO GELCO N.º 20 CX C/ 100	CX	70		
028	CATETER INTRAVENOSO TIPO GELCO N.º 22 CX C/ 100	CX	70		
029	CATETER INTRAVENOSO TIPO GELCO N.º 24 CX C/ 100	CX	70		
030	CATETER NASAL PARA OXIGENIO, N. 04, SILICONIZADO, ESTERIL, ATOXICO, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	20		
031	CATETER NASAL PARA OXIGENIO, N. 06, SILICONIZADO, ESTERIL, ATOXICO, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	20		
032	CATETER NASAL PARA OXIGENIO, N. 08, SILICONIZADO, ESTERIL, ATOXICO, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



033	CATETER NASAL PARA OXIGENIO, N. 10 SILICONIZADO, ESTERIL, ATOXICO, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	20		
034	CATETER NASAL PARA OXIGENIO, N. 12, SILICONIZADO, ESTERIL, ATOXICO, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	20		
035	CATETER NASAL, PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS, DESCARTAVEL, USO ADULTO. PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	30		
036	CATETER NASAL, PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS, DESCARTAVEL, USO INFANTIL. PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	30		
037	CATGUT CROMADO 2.0 C/AG 3,5 CM. CX C/24	CX	20		
038	CATGUT CROMADO 3.0 C/G 3,5 CM. CX C/24	CX	20		
039	CATGUT CROMADO 4.0 C/AG 3,5 CM. CX C/24	CX	20		
040	CATGUT CROMADO 5.0 C/AG 3,5 CM. CX C/24	CX	20		
041	COLETOR DE PREVENTIVO TIPO FRASCO PARA 3 LÂMINAS - UNIDADE	UND	100		
042	COLETOR UNIVERSAL FEZES	UNID	200		
043	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, 100 % ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2, INODORA, INSÍPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR. PACOTE C/ 500 UNIDADES	PCT	3000		
044	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL PARA SISTEMA FECHADO; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL	UNID	3.000		
045	ESCOVA ENDO-CERVICAL ESTERIL. PCTE C/ 100 UNIDADES	PCT	150		
046	ESPARADRAPO TIPO MICROPOROS 10 X 4,5CM	UND	300		
047	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 CM	UND	500		
048	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE C/ 100 UNID	PCT	200		
049	ESPECULO G ESTERIL. DESCARTÁVEL	UNID	1.000		
050	ESPECULO M ESTERIL. DESCARTÁVEL	UNID	2.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



051	ESPECULO P ESTERIL. DESCARTÁVEL	UNID	1.000		
052	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AG 3,5CM, CX C/ 24	CX	50		
053	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AG 3,5CM, CX C/ 24	CX	50		
054	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 3-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR, CAIXA C/ 24 UNIDADES.	CX	40		
055	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 4-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,5 CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR, CAIXA C/ 24 UNIDADES.	CX	40		
056	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 5-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,5 CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR, CAIXA C/ 24 UNIDADES.	CX	40		
057	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 6-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 2,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR, CAIXA C/ 24 UNIDADES.	CX	40		
058	FITA PARA AUTOCLAVE 10MM X 30M - FITA ADESIVA PARA AUTO CLAVE, MEDINDO 19MM X 30M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, N° 01 DE 23/01/96.	UNID	300		
059	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA M, PCT COM NO MINIMO 07 UNIDADES	PCT	50		
060	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA P, PCT COM NO MINIMO 07 UNIDADES	PCT	50		
061	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250ML	UND	30		
062	GEL CLÍNICO CONTATO CONDUTOR ULTRASSOM TENS FES 1 KG. TIPO DE EMBALAGEM FRASCO 1KG	UND	20		
063	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO (EXTENSÃO, UMIDIFICAR E MÁSCARA)	UND	20		
064	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFNTIL (EXTENSÃO, UMIDIFICAR E MÁSCARA)	UND	20		
065	LÂMINA DE BISTURI N° 20 CX C/ 100	CX	50		
066	LÂMINA DE BISTURI N° 22 CX C/ 100	CX	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



067	LÂMINA DE BISTURI N° 24 CX C/ 100	CX	50		
068	LÂMINA DE BISTURI N° 10 CX C/ 100	CX	50		
069	LÂMINA DE BISTURI N° 15 CX C/ 100	CX	50		
070	LÂMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA 26X76 CX C 50	CX	60		
071	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL CX C/ 100 UNID	CX	100		
072	LENÇOL DESCARTÁVEL 70x50. DESCARTÁVEL. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	200		
073	LUVA ESTERIL N.º 7.0 CX	PR	700		
074	LUVA ESTERIL N.º 7.5 CX	PR	700		
075	LUVA ESTERIL N.º 8.0 CX	PR	700		
076	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS. TAMANHO G LÁTEX CX C/ 100 UNIDADES. CX C/ 10 EMBALAGENS C/ 100 UNID	CX	50		
077	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS. TAMANHO M LÁTEX CX C/ 100 UNIDADES. CX C/ 10 EMBALAGENS C/ 100 UNID	CX	150		
078	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS. TAMANHO P LÁTEX CX C/ 100 UNIDADES. CX C/ 10 EMBALAGENS C/ 100 UNID	CX	150		
079	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS. TAMANHO PP LÁTEX CX C/ 100 UNIDADES. CX C/ 10 EMBALAGENS C/ 100 UNID	CX	50		
080	MÁSCARA DESCARTÁVEL , TIPO ELÁSTICO, TRIPLA CAMADA, COR BRANCA ANTIALERGICA, CAIXA C/ 100	CX	2000		
081	MÁSCARA N95	UND	200		
082	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M	ROLO	50		
083	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M	ROLO	50		
084	PROPÉ PROXIMADAMENTE 30G/M ² , COBERTURA COMPLETA DO CALÇADO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM PARES. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	40		
085	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 15L C/100 UND.	PCT	20		
086	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 30L C/100 UND.	PCT	20		
087	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 50L C/100 UND.	PCT	20		
088	SCALP N.º 19 CX C/ 100 UNID.	CX	70		
089	SCALP N.º 22 CX C/ 100 UNID.	CX	70		
090	SCALP N.º 24 CX C/ 100 UNID.	CX	70		
091	SCALP N.º 25 CX C/ 100 UNID.	CX	70		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



092	SERINGA 1 ML MILIMETRADA (PRÓPRIA P/ INSULINA) COM AGULHA 13 X 4,5 CM CX C/ 500 UNID	CX	30		
093	SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 10ML SEM AGULHA CAIXA COM 100 UND	CX	100		
094	SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 20ML SEM AGULHA CAIXA COM 500 UND	CX	50		
095	SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 3ML SEM AGULHA CAIXA COM 100 UNID	CX	100		
096	SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 5ML SEM AGULHA CAIXA COM 100 UND	CX	100		
097	SONDA DE FOLLEY Nº 08 02 VIAS, PCT C/ 10 UNID	PCT	10		
098	SONDA DE FOLLEY Nº 10 02 VIAS, PCT C/ 10 UNID	PCT	10		
099	SONDA DE FOLLEY Nº 12 02 VIAS, PCT C/ 10 UNID	PCT	10		
100	SONDA DE FOLLEY Nº 14 02 VIAS, PCT C/ 10 UNID	PCT	10		
101	SONDA DE FOLLEY Nº 16 02 VIAS, PCT C/ 10 UNID	PCT	15		
102	SONDA DE FOLLEY Nº 18 02 VIAS, PCT C/ 10 UNID	PCT	15		
103	SONDA DE FOLLEY Nº 20 02 VIAS, PCTC/ 10 UNID	PCT	15		
104	SONDA URETRAL Nº 08 - C/ 10 UNIDADES	PCT	100		
105	SONDA URETRAL Nº 10 - C/ 10 UNIDADES	PCT	100		
106	SONDA URETRAL Nº 12 - C/ 10 UNIDADES	PCT	50		
107	TENSIOMETRO, ADULTO, TIPO ANEROIDE, COM: - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE - BRACADEIRA EM TECIDO RESISTENTE EM MATERIAL SINTETICO, LAVAVEL, TAMANHO ADULTO - FECHO EM VELCRO - MANOMETRO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO 0 A 300 MM/HG, PRECISO E DE FACIL LEITURA - VALVULA DE METAL PERMITINDO A RETENCAO E O Esvaziamento de ar - BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA SEM EMENDAS - VALVULA DE METAL, PERMITINDO A RETENCAO E O Esvaziamento de ar - SUPORTE PARA ENCAIXE SEGURO DO MANOMETRO - COM SELO DO INMETRO - COPIA DO REGISTRO NA ANVISA - MANUAL TECNICO E DE OPERACAO, EM PORTUGUES - CERTIFICADO DE GARANTIA MINIMA DE 1 (UM) ANO	UNID	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



108	TENSIOMETRO, INFANTIL, TIPO ANEROIDE, COM: - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE - BRACADEIRA EM TECIDO RESISTENTE EM MATERIAL SINTETICO, LAVAVEL, TAMANHO INFANTIL - FECHO EM VELCRO - MANOMETRO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO 0 A 300 MM/HG, PRECISO E DE FACIL LEITURA - VALVULA DE METAL PERMITINDO A RETENCAO E O Esvaziamento de ar - BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA SEM EMENDAS - VALVULA DE METAL, PERMITINDO A RETENCAO E O Esvaziamento de ar - SUPORTE PARA ENCAIXE SEGURO DO MANOMETRO - COM SELO DO INMETRO - COPIA DO REGISTRO NA ANVISA - MANUAL TECNICO E DE OPERACAO, EM PORTUGUES - CERTIFICADO DE GARANTIA MINIMA DE 1 (UM) ANO	UNID	10		
109	TENSIOMETRO, PARA OBESO, TIPO ANEROIDE, COM: - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE - BRACADEIRA EM TECIDO RESISTENTE EM MATERIAL SINTETICO, LAVAVEL, TAMANHO ADULTO - FECHO EM VELCRO - MANOMETRO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO 0 A 300 MM/HG, PRECISO E DE FACIL LEITURA - VALVULA DE METAL PERMITINDO A RETENCAO E O Esvaziamento de ar - BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA SEM EMENDAS - VALVULA DE METAL, PERMITINDO A RETENCAO E O Esvaziamento de ar - SUPORTE PARA ENCAIXE SEGURO DO MANOMETRO - COM SELO DO INMETRO - COPIA DO REGISTRO NA ANVISA - MANUAL TECNICO E DE OPERACAO, EM PORTUGUES - CERTIFICADO DE GARANTIA MINIMA DE 1 (UM) ANO	UNID	20		
110	TERMOMETRO CLINICO, DIGITAL, PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUACAO DE 35 A 42 GRAUS CENTIGRADOS.	UNID	25		
111	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE	UND	50		
112	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	UND	500		
113	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA CX 50 UND	CX	200		
114	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PCT C/ 100	PCT	60		
115	TUBO DE ENSAIO PEQUENO DE PLÁSTICO C/TAMPA BRANCA 12 X75 MM	UNID	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



VALOR DO LOTE - II

LOTE III - EQUIPOS E INSUMOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
001	AMBU REANIMADOR MANUAL COM MÁSCARA ADULTO	UNID	5		
002	AMBU REANIMADOR MANUAL COM MÁSCARA INFANTIL	UNID	5		
003	AUTOCLAVE DIGITAL - CAPACIDADE 21 LITROS PESO 28 KG, CÂMARA AÇO INOX DIMENSÕES DA CÂMARA 25,2 X 42,1 CM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO) DIMENSÕES DO AUTOCLAVE 33 X 40 X 59,5 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) POTÊNCIA 1000 W. PRESSÃO DE TRABALHO 1 KG/CM ² TEMPERATURA PADRÃO O.M.S ATÉ 121°C SEGURANÇA 16 DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA TENSÃO/CORRENTE NOMINAL 127 V / 10 A OU 220 V / 5 A CICLO DE SECAGEM DE SÉRIEBANDEJA SDE ALUMÍNIO	UNID	5		
004	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA - CAPACIDADE: 200 KG, DIVISÕES DE 100 G; - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,00 M EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM DIVISÃO DE 0,5 CM; - DISPLAY LED PLATAFORMA 390 X 340 MM; - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; - PROTEÇÃO DA CÉLULA DE CARGA CONTRA IMPACTOS LATERAIS; - FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; - FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA; - HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM;	UNID	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



005	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - DISPLAY LCD DE 6 DÍGITOS DE 15MM DE ALTURA E 6,5 MM DE LARGURA COM BLACKLIGHT; - BATERIA INTERNA DE 40 HORAS; (ILUMINAÇÃO DO DISPLAY APÓS O EQUIPAMENTO ATINGIR A CARGA MÍNIMA); - DEVIDAMENTE AFERIDA PELO IPEM E HOMOLOGADA PELO INMETRO SENDO IDEAL PARA O USO PROFISSIONAL; - PLATAFORMA 390 X 340CM; - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO DE CARBONO; - ACABAMENTO EM TINTA MARTELADA CINZA; - PADRÃO NA COR CINZA; - TAPETE ANTI-DERRAPANTE; - PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; - FONTE EXTERNA BIVOLT 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; - FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA; - HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM	UNID	20		
006	BALANÇA PEDIÁTRICA PESA 4,6 KG + 1KG VERSÃO BAT, - DISPLAY DE LCD (CRISTAL LÍQUIDO). - CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR EXTRA-BRANCO. - ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. - A BALANÇA OPERA OPCIONALMENTE ATRAVÉS DE 6 PILHAS PEQUENAS DO TIPO AA E POSSUI AUTONOMIA POR ATÉ 40 HORAS COM PILHAS COMUNS E ATÉ 80 HORAS COM PILHAS ALCALINAS. - CAPACIDADE: 25 KG.	UNID	5		
007	BANDEJA INOX PARA CURATIVO 30X20	UNID	10		
008	BIOMBO DE TRÊS FACES ESMALTADO COM RÓDIZIOS	UNID	10		
009	CAIXA TÉRMICA 15L COM TERMÔMETRO DIGITAL A PROVA D'ÁGUA	UNID	15		
010	CAMA CONFORTO FAWLER 2 MOVIMENTOS MANUAL • MATERIAL: AÇO COMPRIMENTO X LARGURA: 190 CM X 90 CM • PESO MÁXIMO SUPORTADO: 130 KG • REQUERE MONTAGEM: NÃO COM CORRIMÕES: SIM • INCLUI COLCHÃO: SIM	UNID	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



011	CILINDRO DE OXIGÊNIO 10LT	UNID	5		
012	CILINDRO DE OXIGÊNIO 15LT	UNID	5		
013	CILINDRO DE OXIGÊNIO 50LT	UNID	5		
014	COLAR CERVICAL	UNID	4		
015	COLCHONETE PARA ATIVIDADE FÍSICA	UNID	15		
016	COMADRE TIPO PÁ - 40 X 30 CM COM CAPACIDADE PARA 3,5 L	UNID	20		
017	CUBA RIM 26X12 700ML	UNID	10		
018	DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCLAVES COR: BRANCA CAPACIDADE: 4 LITROS; FREQUÊNCIA: 60 HZ, VOLTAGEM: 220V, PESO: 4 KG, DIMENSÕES: 27 X 33 X 27,6 CM (L X A X P).	UNID	2		
019	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL BATIMENTO CARDIACO	UNID	10		
020	ESCADA 2 DEGRAUS PARA MACA – ALTURA 38CM, LARGURA 37CM E PROFUNDIDADE 41CM 30.	UNID	20		
021	FOCO CIRÚRGICO DE ALTA LUMINOSIDADE COM FOCO CONCENTRADO, SUPORTE FLEXÍVEL EM AÇO CROMADO, QUE PERMITE AJUSTE EM TODAS AS POSIÇÕES ANGULARES DESEJADAS.	UNID	10		
022	KIT INSTRUMENTAL CURATIVO E SUTURA COM 3 PINÇAS - AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	KIT	10		
023	MACA GINECOLÓGICA - CONSTRUÍDA EM MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DENSIDADE 28 E NAPA, COM 2 PORTAS, 3 GAVETAS , 1 PAR DE PORTA COXAS , SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL E CUBA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI. 10	UNID	5		
024	MACAS 1,40 X 80 X 60 CM - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO; LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN; CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI; LEITO ESTOFADO COM ESPUMA D23; PÉS COM PONTEIRAS;	UNID	15		
025	MÁSCARA NÃO REINALANTE COM RESERATÓRIO A 100% , ADULTO ,	UNID	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



026	MÁSCARA NÃO REINALANTE COM RESERATÓRIO A 100% , INFANTIL	UNID	10		
027	NEBULIZADORES: 4 UNIDADES QUE TRABALHAM INDIVIDUALMENTE OU SIMULTANEAMENTE COMPRESSOR: 80 LIBRAS (MÁXIMA) CONSUMO DE ENERGIA: 341 WATTS TERMINAIS DE SAÍDA: FABRICADO COM VÁLVULAS ESPECIAIS QUE PERMITEM A CONCLUSÃO INDIVIDUAL, SEM AFETAR O FUNCIONAMENTO DOS DEMAIS VOLTAGEM: 220 VOLTS (60 HZ) AUTOM.	UNID	10		
028	NEGATOSCÓPIO 1 CORPO BIVOLT	UNID	2		
029	NEGATOSCOPIO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS COM 02 (DOIS) CORPOS; MOLDURA EM CHAPA DE AÇO; PINTADO APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E RESISTENTE AOS PRODUTOS DE DESINFECÇÃO HOSPITALAR; VISOR EM ACRÍLICO (PMMA) TRANSLÚCIDO E FLEXÍVEL; COM PRENDEDOR DE RADIOGRAFIAS; LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE LÂMPADA(S) FLUORESCENTE(S); COM DIMENSÕES: MÍNIMAS DE 45X97X12 (C X L X E); DEVE POSSUIR TECLA LIGA/DESLIGA INCORPORADA NO CORPO DO APARELHO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO /220/ 127V; FREQUENCIA 60HZ; ACOMPANHA O PRODUTO: 01 (UM) CABO DE TENSÃO 3 PINOS	UNID	5		
030	OTOSCOPIO INSTRUMENTO COM TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS, VISUALIZAÇÃO E EXAMES NÃO INVASIVOS DO OUVIDO INTERNO E EXTERNO.	UNID	20		
031	OTOSCÓPIO OMNI 3000 LED CINZA	UNID	2		
032	OXÍMETRO DE PULSO VISOR EM TECNOLOGIA LED DE ALTO CONTRASTE, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS. INFORMA SATURAÇÃO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA. CURVA PLESTIMOGRÁFICA	UNID	30		
033	PAPAGAIO INOX- COM CAPACIDADE PARA 1,0L	UNID	20		
034	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS	UNID	20		
035	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 20 CM -	UNID	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



	PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; COM SERRILHA.				
036	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO, TAMANHO TAMANHO: 8,5CM; 14CM; 16,5CM; 20CM; 28CM - AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	UNID	5		
037	PINÇA KELLY CURVA 14 CM - USADA PARA PINÇAMENTO (HEMOSTASIA). PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; PONTA CURVA, COM SERRILHA.	UNID	20		
038	POLTRONA HOSPITALAR PARA DESCANSO STANDARD - RECLINÁVEL EM ATÉ 04 POSIÇÕES ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1" X 1.20MM E 1" ¼ X 1.20MM ENCOSTO, ASSENTO E DESCANSA PÉS ESTOFADOS EM ESPUMA D23R COM 70MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM COURVIM CAPACIDADE APROX.: ATÉ 120KG;	UNID	5		
039	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM ABC - AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	UNID	5		
040	TESOURA CIRÚRGICA RETA ROMBA/ROMBA 16CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL - PONTA ROMBA;	UNID	20		
041	TESOURA CIRÚRGICA FINA RETA AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	UNID	10		
042	TESOURA IRIS CURVA - AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.		10		
043	TESOURA MAYO STILLE CURVA 16 CM - AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	UNID	10		
044	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO, COMPOSTO DE TAMPA EM ROSCA PADRAO.	UNID	30		
045	VALVULA REDUTORA COM FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO	UNID	20		
			VALOR DO LOTE - III		

LOTE IV - SORO E SOLUÇÕES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
001	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML AMP	AMP	2.500		
002	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5L	UNID	200		
003	ÁGUA P/ AUTOCLAVE (AGUA DEIONIZADA) GALÃO 500ML	GALÃO	10		
004	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML - SOL INJET	AMP	50		
005	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML - SOL INJET	AMP	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



006	GLICOSE 25% 10ML – SOL INJET	AMP	600		
007	GLICOSE 50% 10ML – SOL INJET	AMP	600		
008	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250ML	UNID	4.000		
009	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100ML	UNID	3.000		
010	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	UNID	4.000		
011	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	UND	500		
012	SORO GLICOSE 5% 500ML	UNID	500		
013	SORO RINGER LACTATO 500ML	UND	1.000		
VALOR DO LOTE - IV					

LOTE V - SANEANTES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
001	ÁCIDO ACÉTICO 2% 1000ML	LITRO	10		
002	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1L	LITRO	50		
003	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000ML CX C/ 12	CX	150		
004	ÁLCOOL ETÍLICO 99,9% 1000ML CX C/ 12	CX	50		
005	ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70% 1000ML. CX C/ 12	CX	20		
006	ÁLCOOL IODADO 0,1% 1000ML	LITRO	50		
007	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, FRASCO 1.000 ML.	UND	100		
008	CLOREXIDINA HIDROALCOÓLICA 0,5% CLOREXIDINA HIDROALCOÓLICA 0,5%, FRASCO 1.000 ML.	UND	50		
009	DETERGENTE ENZIMÁTICO APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LT. FORMULAÇÃO EXCLUSIVA CONTÉM TENSOATIVOS QUE ASSOCIADOS COM AS ENZIMAS RESULTAM EM UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADA DE INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS.	LITRO	30		
010	GLUTARALDÉIDO 2% SOLUÇÃO GALÃO 5L	UNID	10		
011	IODOPOLVIDONA DEGERMANTE 10% 1L	UND	100		
012	IODOPOLVIDONA TÓPICO 10% 1L	UND	100		
VALOR DO LOTE - V					

LOTE VI - MEDICAMENTOS CONTROLADOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
001	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	100.000		
002	AMITRIPTILINA 75 MG	COMP	5.000		
003	BIPERIDENO 2MG	COMP	40.000		
004	BUPROPIONA 150MG	COMP	6.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



005	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	80.000		
006	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FR	3.000		
007	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP	40.000		
008	CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	30.000		
009	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	90.000		
010	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML – GOTAS	FR	13.000		
011	CLORPROMAZINA 100 MG	COMP	50.000		
012	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	30.000		
013	CLORPROMAZINA 5 mg/ml	AMP	1000		
014	DECANOATO DE HALOPERIDOL AMP 50MG	AMP	2.000		
015	DIAZEPAM 10MG	COMP	60.000		
016	DIAZEPAM 5MG	COMP	60.000		
017	DIAZEPAM INJETÁVEL 10 MG/2 ML	AMP	1000		
018	FENITOÍNA 100MG	COMP	20.000		
019	FENITOINA 20 mg/ML	FR	2.000		
020	FENOBARBITAL 100MG	COMP	60.000		
021	FENOBARBITAL 200MG/ML EV – AMPOLA 2 ML	AMP	1.000		
022	FENOBARBITAL SOL ORAL 40 mg/mL	FR	6.000		
023	FENOBARBITAL SOL. ORAL 20MG/ML	FR	1.000		
024	FLUOXETINA 20MG	COMP/CAPS	100.000		
025	GABAPENTINA 300MG -CPS	COMP	2.000		
026	HADOL AMPOLA 5MG	AMP	1000		
027	HALOPERIDOL 1M	COMP	12.000		
028	HALOPERIDOL 2MG	FR	2.000		
029	HALOPERIDOL 5MG	COMP	35.000		
030	HALOPERIDOL AMPOLA 5MG/ML	AMP	1.000		
031	NORTRIPTILINA 25MG	COMP/CAPS	20.000		
032	NORTRIPTILINA 50MG	COMP/CAPS	20.000		
033	PAROXETINA 20MG	COMP	10.000		
034	PROMETAZINA 25MG	COMP	80.000		
035	RISPERIDONA 1MG	COMP	50.000		
036	RISPERIDONA 2MG	COMP	15.000		
037	RISPERIDONA 3MG	COMP	40.000		
038	TRAMADOL 50MG/ML – INJETÁVEL IM / EV AMPOLA 1 ML	AMP	800		
039	VALPORATO DE SÓDIO 50 MG/ML SOL. ORAL (ÁCIDO VALPRÓICO)	FR	800		
040	VALPORATO DE SÓDIO 500 MG (ÁCIDO VALPRÓICO)	COMP	40.000		
041	VENLAFAXINA 75MG	COMP	5.000		
				VALOR DO LOTE - VI	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



LOTE VII - MEDICAMENTOS DE FARMACIA BASICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
001	AAS 100 MG	COMP	50.000		
002	ACICLOVIR 200 MG	COMP	9.000		
003	ACICLOVIR 50MG/G CREME TUBO 10 GRAMAS	TB	600		
004	ACIDO FOLICO 5 MG	COMP	50.000		
005	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDOS	COMP	10.000		
006	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 10 ML	FR	1500		
007	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMP	3.000		
008	ALGINATO DE CALCIO (HIDROGEL) TUBO 30 GRAMAS PAPAINA 4 % CREME/POMADA/GEL USO DERMATPLÓGICO TUBO 30 GRAMAS	UND	30		
009	ALOPURINOL 300MG	COMP	2.000		
010	AMBROXOL 15MG/5 ML – XAROPE PEDIÁTRICO	FR	7.000		
011	AMBROXOL 30MG/5 ML – XAROPE ADULTO	FR	7000		
012	AMOXICILINA 50 mg/ML	COMP	8.000		
013	AMOXICILINA 500+CLAVULANATO 125	COMP/CAP	25.000		
014	AMOXICILINA 500MG	COMP/CAP	50.000		
015	AMOXICILINA250+CLAVULANATO 250+62,5	FR	1.000		
016	ANLODIPINO 5 MG	COMP	70.000		
017	ATENOLOL 100 MG	COMP	25.000		
018	ATENOLOL 50 MG	COMP	50.000		
019	AZITROMICINA 200 MG/ML	FR	2.000		
020	AZITROMICINA 500 MG	COMP	30.000		
021	BECLOMETASONA, SOL.INALANTE OU AEROSOL 250UG/DOSE FRASCO 200 DOSES	FR	50		
022	BECLOMETASONA, SOL.INALANTE OU AEROSOL 50UG/DOSE FRASCO 200 DOSES	FR	50		
023	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML FRASCO 20 ML	FR	200		
024	BROMETO DE IPATRÓPIO AEROSOL 20 MCG OU 0,02/DOSE. FRASCO 10 ML	FR	50		
025	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GOTAS PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	FR	200		
026	BROMIDRATO DE FENOTEROL 100 MCG / DOSE FRASCO 200 DOSES	FR	50		
027	BUDESONIDA 32 MCG SOL NASAL FRASCO 120 DOSES	FR	1000		
028	BUDESONIDA 50MCG SOL NASAL FRASCO 120 DOSES	FR	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



029	BUDESONIDA 64 MCG SOL NASAL FRASCO 120 DOSES	FR	300		
030	CALCIO+VITAMINA D 400 UI	FR	400		
031	CAPTOPRIL 25MG	COMP	30.000		
032	CAVERDILOL 12.5 MG	COMP	25.000		
033	CAVERDILOL 25 MG	COMP	25.000		
034	CAVERDILOL 3.125 MG	COMP	25.000		
035	CAVERDILOL 6.25 MG	COMP	25.000		
036	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDOS	COMP	30.000		
037	CEFALEXINA SUSP 250MG/ML FRASCO 60 ML	FR	4.000		
038	CETOCONAZOL 20MG/G – CREME	TUB	800		
039	CICLOBENZAPRINA 10MG	COMP	1000		
040	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	COMP	40.000		
041	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	COMP	2000		
042	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA	TB.	500		
043	COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6U/G+0,01G/G POMADA TUBO 30 GRAMAS	TB	100		
044	COMPLEXO B – COMPRIMIDOS	COMP	10.000		
045	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML – ELIXIR	FR	800		
046	DEXAMETASONA CREME 0,1% TUBO 10G TÓPICO	TB	1200		
047	DEXAMETASONA CREME 1 MG/G	TB	1.200		
048	DEXCLOFERINAMINA 2 MG	COMP	20.000		
049	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE SOLUÇÃO ORAL, OU XAROPE DE 0,4MG/ML FRASCO 120ML	FR	5.000		
050	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMP	20.000		
051	DIGOXINA 0,25	COMP	10.000		
052	DIPIRONA 500 MG/ML – GOTAS	FR	5.000		
053	DIPIRONA SODICA 500 MG COMPRIMIDOS	COMP	90.000		
054	ENALAPRIL 10MG		30.000		
055	ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG COMPRIMIDOS	COMP	110.000		
056	ENALAPRIL, MALEATO DE 5MG COMPRIMIDOS	COMP	40.000		
057	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP	40.000		
058	ESPIRONOLACTONA CPR 100 MG COMPRIMIDOS	COMP	10.000		
059	FLUCONAZOL 150 MG	COMP/CAP	12.000		
060	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDOS	COMP	40.000		
061	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDOS	COMP	60.000		
062	GLICLAZIDA 30MG	COMP	60.000		
063	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDOS	COMP	120.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



064	HIDROCORTISONA 10 MG/G – CREME DERMATOLÓGICO	TB	500		
065	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	FR	800		
066	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDOS	COMP	80.000		
067	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 30 ML	FR	4000		
068	IRBESARTANA 150 MG+HIDROCLORODIAZIDA 12,5MG	COMP	300		
069	ITRACONAZOL 100 MG	TB	200		
070	IVERMECTINA 6MG	COMP	10000		
071	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL	UND	20000		
072	LEVODOPA + CARBIDOPA – 250 MG + 25 MG	COMP	3000		
073	LEVODOPA +BENSERAZIDA – 100 MG + 25 MG	COMP	3000		
074	LEVONORGESTRE 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG - COMPTIMIDO	COMP	9000		
075	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMP	30.000		
076	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMP	30.000		
077	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMP	30.000		
078	LORATADINA 10MG COMPRIMIDOS	COMP	15.000		
079	LORATADINA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML FRASCO 100 ML	FR	8000		
080	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMP	130.000		
081	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850MG - COMPRIMIDOS	COMP	130.000		
082	METILDOPA 250MG COMPRIMIDOS	COMP	15000		
083	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMP	10000		
084	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ ML – GOTAS	FR	1.000		
085	METOPROLOL 100 MG	COMP	10000		
086	METOPROLOL 25 MG	COMP	20.000		
087	METOPROLOL 50 MG	COMP	30000		
088	METRONIDAZOL 100 mg/g (10%) CREME VAGINAL	TB	2.000		
089	METRONIDAZOL 250MG	COMP	20.000		
090	METRONIDAZOL 40MG	FR	500		
091	MICONAZOL 20 MG/G, NITRATO DE CREME 2% TÓPICO DERMATOLÓGICO BISNAGA 28 GRAMAS	TB	2000		
092	MICONAZOL CREME VAGINAL	TB	3.000		
093	MUVINLAX 14g	ENVELOPE	300		
094	NEOMICINA + BACITRACINA - POMADA	TUBOS	2000		
095	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDOS /CAPS	COMP	3000		
096	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDOS	COMP	3000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



097	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO 50 ML	FR	300		
098	NITROFURATOÍNA 100 MG - COMPRIMIDOS/CPS	COMP	1000		
099	NORETISTERONA 0,35 MG - COMPRIMIDO	COMP	10000		
100	OLEO DE GIRASSOL FRASCO 200 ML PARA USO EM FERIMENTOS CICATRIZANTE TÓPICO	UND	30		
101	ÓLEO MINERAL USO INTERNO E EXTERNO 100 ML	FR	30		
102	OMEPRAZOL 20MG CAPSULAS	COMP	60.000		
103	OMESARTANA MEDOXOMILA+ HIDROCLORODIAZIDA 40+25MG	COMP	300		
104	ONDANSETRONA 4MG	COMP	5000		
105	ONDANSETRONA 8MG	COMP	5000		
106	OXIBUTININA 5MG	COMP	1000		
107	PAPAINA 4 % CREME/POMADA/GEL USO DERMATOLÓGICO TUBO 30 GRAMAS	UND	30		
108	PARACETAMOL 500 MG CPR. COMPRIMIDOS	UND	60.000		
109	PARACETAMOL SOL ORAL 200MG/ML FRASCO 10 ML	FR	15000		
110	PREDNISOLONA 3MG/ML - SOLUÇÃO	FR	500		
111	PREDNISONA 20MG - CPR COMPRIMIDOS	COMP	12000		
112	PREDNISONA 5MG - CPR COMPRIMIDOS	COMP	12000		
113	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG - COMPRIMIDOS	COMP	25000		
114	RANITIDINA 150 MG CP COMPRIMIDOS	COMP	500		
115	RANITIDINA 15MG/ML SUSP FRASCO 100 ML	FR	100		
116	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ SOL. ORAL, SACHÊ / ENVELOPE 27,9GR	ENV	1500		
117	SIMETICONA 40 MG	COMP	15000		
118	SIMETICONA 75 MG/ML - GOTAS	COMP	4000		
119	SINVASTATINA 20MG - CPR COMPRIMIDOS	COMP	50.000		
120	SULFADIAZINA DE PRATA 400g	POTES	50		
121	SULFAMETOXAZOL+TRIMET. SUSP. ORAL 40MG+8MG/ML FRASCO 100 ML	FR	800		
122	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400MG+80MG COMPRIMIDOS	COMP	20000		
123	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G+250UI/G POMADA TUBO 10 GRAMAS	UND	1000		
124	SULFATO FERROSO 25 MG/FE++ - SOL. ORAL/GTS FRASCO 30 ML	FR	800		
125	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	30.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



126	TIMOLOL MELEATO COLÍRIO 2,5 MG/ML FRASCO 5 ML	FR	30		
127	TIRAS REAGENTES, FITAS MATCH II, CAIXA COM 50 TIRAS	UND	1.000		
128	VITAMINA D 2000UI	COMP	1000		
129	ZINCO 20MG COMPRIMIDOS	COMP	1000		
VALOR DO LOTE - VII					

LOTE VIII - EQUIPOS E MATERIAIS INJETAVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
001	AMICACINA 250 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	50		
002	AMIODARONA 200MG	AMP	200		
003	AMIODARONA AMP 100MG	AMP	200		
004	AMPICILINA 1 G INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	AMP	50		
005	ATROPINA 0,25ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	100		
006	BENZILPENICILINA 1200.000 UI INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	AMP	300		
007	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG AMP	AMP	2000		
008	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 20 MG AMP	AMP	2000		
009	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA EV	AMP	100		
010	CEFTRIAXONA 500 MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA IM	AMP	400		
011	CEFTRIAXONA FRASCO 1G	AMP	1000		
012	CEFTRIAXONA FRASCO 500MG	AMP	300		
013	CETOPROFENO 100MG IM	AMP	1500		
014	CETOPROFENO PÓ 100MG	AMP	3000		
015	CETOPROFENO PÓ 50MG	AMP	1500		
016	CIPROFLOXACINO 2MG/ML EV BOLSA INJETÁVEL 100ML	AMP	100		
017	CLINDAMICINA 150MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 4ML	AMP	50		
018	CLORETO DE SODIO 20% AMPOLA 10 ML	AMP	50		
019	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO 4MG	AMP	100		
020	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO 8MG	AMP	100		
021	COMPLEXO B AMP	AMP	3000		
022	DEXAMETASONA AMP 10MG	AMP	2000		
023	DICLOFENACO 25MG AMP	AMP	2000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



024	DIPIRONA 500MG/2ML AMP	AMP	3000		
025	DOBUTAMINA 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20 ML	AMP	50		
026	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMP	50		
027	DRAMIN B6 DL AMP	AMP	1000		
028	ENANTATO DE NORESTISTERONA 50MG ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG ML	AMP	200		
029	ENOXAPARINA 40MG INJETÁVEL	AMP	200		
030	EPINEFRINA 1MG/ML AMP	AMP	100		
031	ERGOMETRINA MELEATO / ETILERGOMETRINA 0,2MG/ML IM/EV	AMP	100		
032	FITOMENADIONA / VITAMINA K 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	100		
033	FUROSEMIDA 10MG/ML EV SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	500		
034	GENTAMICINA 40MG/2ML INJETÁVEL IM/EV AMPOLA	AMP	100		
035	GLUCONATO DE CALCIO 100 MG/ML AMPOLA 10 ML	AMP	100		
036	HEPARINA 5000 UI FRASCO-AMPOLA INJETÁVEL AMPOLA 0,25ML	AMP	100		
037	HIDRALAZINA 20MG/ML INJETÁVEL EV/IM AMPOLA 1 ML	AMP	200		
038	HIDROCORTIZONA FRASCO 100MG	AMP	2000		
039	HIDROCORTIZONA FRASCO 500MG	AMP	2000		
040	IMUNOGLOBULINA ANTI-D 300mcg SERINGA	AMP	30		
041	LIDOCAINA 2% 20MG/ML SOLIÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20 ML	AMP	100		
042	MEDROXPROGESTERONA ACETATO 150 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	AMP	200		
043	METOCLOPRAMIDA 5 MG/2ML AMP	AMP	1500		
044	METRONIDAZOL INJETÁVEL 100MG	AMP	300		
045	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1ML	AMP	300		
046	NORADRENALINA 8MG/4ML INJETAVEL AMPOLA 4 ML	AMP	150		
047	OMEPRAZOL FRASCO 40MG	AMP	300		
048	ONDASENTRONA 2 MG/ML INJETÁVEL IM AMPOLA 2ML	AMP	200		
049	PROMETAZINA AMP 25MG	AMP	1500		
050	PROMETAZINA AMP 50MG	AMP	1500		
051	SOLUÇÃO DE MANITOL 20 % 200 MG/ML	AMP	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



	BOLSA				
052	SULFATO DE MAGNÉSIO 100MG/ML EV AMP. 10ML	AMP	50		
053	TRAMADOL INJETÁVEL	AMP	500		
054	TRANSAMIN 50MG AMP	AMP	2500		
055	VITAMINA C AMP	AMP	3000		
056	VITAMINA K AMP	AMP	300		
VALOR DO LOTE - VIII					

LOTE IX - MATERIAIS DE FISIOTERAPIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
001	BOLA FEIJÃO PILATES BOBATH, MATERIAL PVC, INFLÁVEL 30CM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 250KG, COM SISTEMA ANTI EXPLOÇÃO	UND	20		
002	BOLA SUIÇA DE 95CM FABRICADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) DE ALTA RESISTÊNCIA, PESO SUPOSTADO ATÉ 300 KG DE CARGA ESTÁTICA (SEM MOVIMENTO), QUE NÃO ESTOURE SE PERFURADA. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE: 01 BOMBA PARA INFLAR E 2 PINOS.	UND	20		
003	ESCADA FUNCIONAL MATERIAL: NYLON. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 3,95X0,58CM (CXL). PESO: 300G.	UND	20		
004	HALTERES 1KG HALTER FABRICADO EM FERRO CINZENTO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA PLASTISOL PVC. COM INDICADOR DE PESO GRAVADO NO FERRO GARANTE QUE A PEÇA NÃO PERCA O NÚMERO DE SEU PESO. RESISTENTE À ÁGUA, ÓLEOS, FUNGOS, ATAQUE QUÍMICO, ANTI-CHAMA, DIELETRICO E INTEMPERISMO, ALÉM DA MACIEZ PARA MANIPULAÇÃO	UND	10		
005	HALTERES 2KG HALTER FABRICADO EM FERRO CINZENTO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA PLASTISOL PVC. COM INDICADOR DE PESO GRAVADO NO FERRO GARANTE QUE A PEÇA NÃO PERCA O NÚMERO DE SEU PESO. RESISTENTE À ÁGUA, ÓLEOS, FUNGOS, ATAQUE QUÍMICO, ANTI-CHAMA, DIELETRICO E INTEMPERISMO, ALÉM DA MACIEZ PARA MANIPULAÇÃO	UND	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



006	HALTERES 3KG HALTER FABRICADO EM FERRO CINZENTO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA PLASTISOL PVC. COM INDICADOR DE PESO GRAVADO NO FERRO GARANTE QUE A PEÇA NÃO PERCA O NÚMERO DE SEU PESO. RESISTENTE À ÁGUA, ÓLEOS, FUNGOS, ATAQUE QUÍMICO, ANTI-CHAMA, DIELETRICO E INTEMPERISMO, ALÉM DA MACIEZ PARA MANIPULAÇÃO	UND	10		
007	INFRAVERMELHO FISIOTERAPIA C/ OU SEM DIMMER PARA REGULAGEM DE INTENSIDADE LUMINOSA, TIPO: C/ PEDESTAL, APLICAÇÃO: PARA FISIOTERAPIA MATERIAL(IS): MONTADO SOBRE BASE DE POLIETILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO, REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO COR(ES) E PERSONALIZAÇÃO: A SEREM DEFINIDAS, DIMENSÃO(ÕES) CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): REGULÁVEL NA ALTURA; HASTE FLEXÍVEL, INTERRUPTOR INCORPORADO AO CABO DE LIGAÇÃO; DOTADO DE 4 PÉS DESMONTÁVEIS E C/ RODÍZIOS GIRATÓRIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA LÂMPADA DE 150 W, ALÉM DE MANUAL, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, CERTIFICADO DE GARANTIA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, ALIMENTAÇÃO: COMPATÍVEL C/ A REDE 127 V, 60 HZ, CONFORMIDADE: PRODUTO EM CONFORMIDADE C/ A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;	UND	4		
008	ORVEBALL DESENVOLVIDA EM PVC, COM DIÂMETRO DE 25CM.	UND	20		
009	TENS - FISIOTERAPIA TIPO: APARELHO DIGITAL. APLICAÇÃO: ALÍVIO DE DOR, RECUPERAÇÃO E ESTIMULAÇÃO MUSCULAR. APRESENTAÇÃO: APRESENTA 04 CANAIS DE SAÍDAS C/ CONTROLES INDEPENDENTES DE INTENSIDADE, COR(ES) E PERSONALIZAÇÃO: A SEREM DEFINIDAS, DIMENSÃO(ÕES): VARIÁVEL DE ACORDO C/ O FABRICANTE E MODELO/ANO; CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): BIVOLT. REGISTRO ANVISA. ITENS INCLUSOS: CABO DE FORÇA, TODOS OS CABOS DE APLICAÇÃO, ELETRODOS E MANUAL DE OPERAÇÃO.	UND	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



010	THERABAND "FAIXA ELÁSTICA CIRCULAR. COMPOSTA POR LÁTEX (BORRACHA NATURAL). APRESENTA DIVERSAS APLICAÇÕES CLÍNICAS, AUXILIANDO NO AUMENTO DE FORÇA E EQUILÍBRIO CORPORAIS. DIMENSÕES: 30 CM DE COMPRIMENTO E 14 CM DE LARGURA. COR AZUL. INTENSIDADE EXTRA FORTE. "	UND	10		
011	THERABAND "FAIXA ELÁSTICA CIRCULAR. COMPOSTA POR LÁTEX (BORRACHA NATURAL). APRESENTA DIVERSAS APLICAÇÕES CLÍNICAS, AUXILIANDO NO AUMENTO DE FORÇA E EQUILÍBRIO CORPORAIS. DIMENSÕES: 30 CM DE COMPRIMENTO E 14 CM DE LARGURA. COR VERDE. INTENSIDADE FORTE	UND	10		
012	THERABAND "FAIXA ELÁSTICA CIRCULAR. COMPOSTA POR LÁTEX (BORRACHA NATURAL). APRESENTA DIVERSAS APLICAÇÕES CLÍNICAS, AUXILIANDO NO AUMENTO DE FORÇA E EQUILÍBRIO CORPORAIS. DIMENSÕES: 30 CM DE COMPRIMENTO E 14 CM DE LARGURA. COR VERMELHO. INTENSIDADE MÉDIO. "	UND	10		
013	THERABAND "FAIXA ELÁSTICA THERA BAND. COR PRETO. INTENSIDADE FORTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M X 0,14 M (CXL). APRESENTA REGISTRO DA ANVISA. "	UND	10		
014	THERABAND "FAIXA ELÁSTICA THERA BAND. COR ROXO. INTENSIDADE MÉDIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M X 0,14 M (CXL).	UND	10		
015	TORNOZELEIRA 1KG: MATERIAL - A MALHA É COMPOSTA PEQUENAS BOLINHAS ACHATADAS DE FERRO, A PARTE EXTERNA É FEITA COM BAGUM (TRATA-SE DE UM MATERIAL SEMELHANTE AO CORVIM, UM TIPO DE REVESTIMENTO VINÍLICO QUE IMITA O COURO, OU SEJA, UM PLÁSTICO FININHO COM UMA LEVE TEXTURA), E O TRAVAMENTO É FEITO EM VELCRO, PARA MAIOR SEGURANÇA DO USUÁRIO. ; PESO - 1 KG	UND	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



016	TORNOZELEIRA 2KG : MATERIAL - A MALHA É COMPOSTA PEQUENAS BOLINHAS ACHATADAS DE FERRO, A PARTE EXTERNA É FEITA COM BAGUM (TRATA-SE DE UM MATERIAL SEMELHANTE AO CORVIM, UM TIPO DE REVESTIMENTO VINÍLICO QUE IMITA O COURO, OU SEJA, UM PLÁSTICO FININHO COM UMA LEVE TEXTURA), E O TRAVAMENTO É FEITO EM VELCRO, PARA MAIOR SEGURANÇA DO USUÁRIO. ; PESO - 2 KG	UND	10		
017	ULTRASSOM FISIOTERAPIA TIPO: PORTÁTIL, APRESENTAÇÃO: CONTENDO DISPLAY LCD, MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUO E PULSADO, TEMPORIZADOR DE 01 A 30 MINUTOS, ÁREA DE RADIAÇÃO DE 3,5CM ² A 3,6CM ² , APLICAÇÃO: PARA AFECCÕES TERAPÊUTICAS E ESTÉTICAS, TENSÃO: BIVOLT, FREQUÊNCIA DE EMISSÃO: 1MHZ A 3,3MHZ, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E CABO DE FORÇA, REGISTRO NA ANVISA	UND	4		
VALOR DO LOTE - IX					

LOTE X - EQUIPOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
001	ADESIVO DENTÁRIO DUAL MONO-COMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA COM DILUENTE A BASE DE SOLUÇÃO ALCOÓLICA BISIGMA, DIURETANO, COM POLIMENOS DOS AC.POLIALCENOICO GLICERO 2.3 DIMETACRILITO CANFOROQUINOINA, H2O, ETANOL, 10% EM PESO DE SILICA COTOIDAL, FRASCO COM 6 GRAMAS, TAMPA FLIP-TOP, NONOPARTICULAR DE SNM.	UND	60		
002	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA 30G, TRIBISELADA EMBALAGEM COM 100 UND, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO.	CX	150		
003	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA 30G, TRIBISELADA EMBALAGEM COM 100 UND, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO.	UND	200		
004	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA, EMBALAGEM COM 100 UND	CX	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



005	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000 72MG + 18MG EMBALAGEM CONTENDO 50 TUBETES	UND	50		
006	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA OU NOREPINEFRINA 1:100000, CX COM 50 TUBETES	CX	200		
007	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR CX COM 50 TUBETES	UND	100		
008	ANESTÉSICO TÓPICO, SABOR TUTTI-FRUTTI,POTE COM 12G	UND	100		
009	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DICAL RETO	UND	50		
010	BABADOR DESCARTÁVEL 33X47CM, PACOTE CONTENDO 100 UND	UND	50		
011	BANDEJA INOX 22X17X1,5CM	UND	10		
012	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ ULTRAFINO, USO ODONTOLÓGICO, PACOTE COM 40G, CAIXA COM 15 ENVELOPES	CX	40		
013	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO COM INDICADOR QUÍMICO 150MMX100M	UND	60		
014	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO N°03	UND	100		
015	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO N°04	UND	100		
016	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO N°05	UND	50		
017	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO N°01	UND	100		
018	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO N°02	UND	100		
019	BROCA CIRÚRGICA N° 702 PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO CARBIDE COM LÂMINAS	UND	60		
020	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA	UND	30		
021	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA P/ PREPARO CAVITÁRIO E RETENÇÃO N°10.12 PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	60		
022	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA P/ PREPARO CAVITÁRIO E RETENÇÃO N°10.14 PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	60		
023	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA P/ PREPARO CAVITÁRIO E RETENÇÃO N°10.15 PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



024	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA P/ PREPARO CAVITÁRIO E RETENÇÃO Nº10.16 PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	60		
025	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA P/ PREPARO CAVITÁRIO E RETENÇÃO Nº10.51 PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	60		
026	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA P/ PREPARO CAVITÁRIO E RETENÇÃO Nº10.52 PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	60		
027	BROCA DIAMANTADA TIPO CHAMA P/ACABAMENTO DE RC N 1190F PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100		
028	BROCA DIAMANTADA TIPO CHAMA P/ACABAMENTO DE RC N 2135F PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100		
029	BROCA DIAMANTADA TIPO CHAMA P/ACABAMENTO DE RC N 3118F PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100		
030	BROCA DIAMANTADA TIPO CHAMA P/ACABAMENTO DE RC N 3168F PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100		
031	BROCA DIAMANTADA TIPO CHAMA P/ACABAMENTO DE RC N 3195F PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100		
032	BROCA DIAMANTADA TIPO CHAMA P/ACABAMENTO DE RC N 3195FF PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100		
033	BROCA FG 702	UND	50		
034	BROCAS P/ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	UND	35		
035	BROCAS P/PREPARO DE RESINA	UND	30		
036	CABO P/BISTURI	UND	100		
037	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	5		
038	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	5		
039	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO	UND	50		
040	CÁPSULA DE AMÁLGAMA	UND	10		
041	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, PÓ COM 10G E LÍQUIDO COM 8ML E 01 MEDIDOR DE PÓ, COM ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR.	UND	50		
042	CIMENTO ODONTOLÓGICO PROVISÓRIO POTE 20G	UND	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



043	COLHER DE DENTINA	UND	100		
044	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS	UND	1000		
045	CREME DENTAL COM FLÚOR EMBALAGEM COM 90G	UND	200		
046	CUBA GRANDE PARA GESSO	UND	100		
047	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA EMBALAGEM CONTENDO 100 UND	UND	50		
048	CURETA DE LUCAS	UND	40		
049	CURETA DENTINÁRIA	UND	25		
050	CURETA GRACEY N 0-0	UND	50		
051	CURETA GRACEY N 11-12	UND	50		
052	CURETA GRACEY N 1-2	UND	50		
053	CURETA GRACEY N 13-14	UND	50		
054	CURETA GRACEY N 3-4	UND	50		
055	CURETA GRACEY N 5-6	UND	50		
056	CURETA GRACEY N 7-8	UND	50		
057	CURETA PERIODONTAL	UND	30		
058	DESCOLADOR DE MOLT	FRASCO	30		
059	DETERGENTE ENZIMÁTICO	FRASCO	100		
060	ESCOVA DE ROBISON	UND	1000		
061	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	1000		
062	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	500		
063	ESPÁTULA 3S	UND	50		
064	ESPÁTULA 7S	UND	50		
065	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	UND	40		
066	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO	UND	50		
067	ESPELHO CLÍNICO BUCAL Nº5 COM CABO	UND.	50		
068	EUGENOL LÍQUIDO	UND	50		
069	EXTRATOR TIPO APICAL DIREITO E ESQUERDO	UND	30		
070	EXTRATOR TIPO RETO	UND	20		
071	EXTRATOR TIPO SELDIN	UND	50		
072	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 5-0 COM AGULHA DE 20MM, EMBALAGEM COM 24 PACOTES	UND	80		
073	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA 5-0 COM AGULHA DE 20MM, EMBALAGEM COM 24 PACOTES	UND	80		
074	FIO DENTAL 50M	UND.	200		
075	FIO DENTAL EMBALAGEM COM 100M	UND	100		
076	FITA MATRIZ DE AÇO INOX, DE 0,06MMX 5MM	UND	150		
077	FIXADOR P/RX 475ML	UND	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



078	FLÚOR TÓPICO GEL NEUTRO 2% 200ML	FRASCO	100		
079	FOICE	UND	25		
080	FÓRCEPS ADULTO N1	UND	15		
081	FÓRCEPS ADULTO N150	UND	15		
082	FÓRCEPS ADULTO N151	UND	15		
083	FÓRCEPS ADULTO N16	UND	15		
084	FÓRCEPS ADULTO N17	UND	15		
085	FÓRCEPS ADULTO N18L	UND	15		
086	FÓRCEPS ADULTO N18R	UND	15		
087	FÓRCEPS ADULTO N65	UND	15		
088	FÓRCEPS ADULTO N69	UND	15		
089	FÓRCEPS INFANTIL N°1	UND	10		
090	FÓRCEPS INFANTIL N°2	UND	10		
091	FÓRCEPS INFANTIL N°3	UND	10		
092	FÓRCEPS INFANTIL N°4	UND	10		
093	FÓRCEPS INFANTIL N°5	UND	10		
094	FÓRCEPS INFANTIL N°6	FRASCO	10		
095	FORMOLCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO DE 10ML	UND	50		
096	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA COMPOSTA LUZ FRIA AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA (1250MW),220V, COM OU SEM FIO.	KG	5		
097	GESSO TIPO 3	KG	50		
098	GESSO TIPO 4	KG	40		
099	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	UND	100		
100	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA E PASTA EMBALAGEM COM CATALIZADOR CONTENDO 11G E BASE COM 13G	CX	25		
101	IRM PÓ E LÍQUIDO	UND	30		
102	JOGO DE ALAVANCA SELDIN ADULTO	CX	5		
103	KIT DE POSICIONADORES ODONTOLÓGICO P/ RX INTRABUCAL (ADULTO)	KIT	10		
104	KIT POLIMENTO PARA RESINA ULTRAGLOSS	KIT	5		
105	LÂMINA DE BISTURI N°12 CAIXA COM 100 UND	CX	50		
106	LÂMINA DE BISTURI N°15 CAIXA COM 100 UND	CX	50		
107	LIMA P/OSSO	UND	10		
108	LIMA TIPO K 1ª SÉRIE	UND	10		
109	LIMA TIPO K 2ª SÉRIE	UND	10		
110	LIMA TIPO K 3ª SÉRIE	UND	10		
111	LIMAS ESPECIAIS 8 E 10	UND	40		
112	LÍQUIDO P/ESTERILIZAR BROCAS	FRASCO	60		
113	LIXA DE ACABAMENTO RESINA	UND	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



114	LUBRIFICANTE EM SPRAY P/ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ROLAMENTOS E MANCAIS DE DESLIZAMENTO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM 200ML	UND	20		
115	MANDRIL VERSAPLUS	UND	50		
116	MATRIZ DE AÇO, DE 0,7CM DE ESPESSURA	UND	100		
117	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL DE ADESIVO PARA USO ODONTOLÓGICO FINO 1,5MM CX COM 100 UND	CX	50		
118	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICO	UND	50		
119	ÓXIDO DE ZINCO PÓ	UND	60		
120	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, CONTENDO 12 UND.	UND	50		
121	PASTA DE POLIMENTO E BRILHO, PARA RESINA, SERINGA COM 4G	UND	25		
122	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR	UND	100		
123	PELÍCULA P/ RX PERIAPICAL (INFANTIL) CX COM 150 UND	CX	10		
124	PELÍCULA P/ RX PERIAPICAL (ADULTO) 3X4CM CX COM 150 UND	CX	15		
125	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA OCLUSAL	UND	30		
126	PINÇA CLÍNICA	UND	100		
127	PINÇA CRILE RETA	UND	100		
128	PINÇA MOSQUITO RETA	UND	100		
129	PLACA DE VIDRO POLIDA	UND	70		
130	PONTA SHOFU P/ACABAMENTO DE RESINA FORMATO DE CHAMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	40		
131	PONTA SHOFU P/ACABAMENTO DE RESINA FORMATO DE PERA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	50		
132	PORTA AGULHA CURVA	UND	15		
133	PORTA AGULHA RETA	UND	15		
134	PORTA ALGODÃO	UND	20		
135	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	UND	40		
136	POTE DAPPEN PLÁSTICO	UND	100		
137	POTE DAPPEN SILICONE	UND	100		
138	REFIL DE JELTRATE PLUS	UND	50		
139	RESINA COMPOSTA FLOW MICROHÍBRIDA, RADIOPACA, DE MÉDIA VISCOSIDADE,	UND	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



	FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO DE PREPAROS POUCO INVASIVOS.				
140	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EM REIL TIPO SERINGA COM 4 GRAMAS, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES A POSTERIORES, COM COMPOSIÇÃO DE MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA E MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SILICA (71% VOLUME) NA COR A1.	UND	45		
141	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EM REIL TIPO SERINGA COM 4 GRAMAS, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES A POSTERIORES, COM COMPOSIÇÃO DE MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA E MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SILICA (71% VOLUME) NA COR A2	UND	50		
142	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EM REIL TIPO SERINGA COM 4 GRAMAS, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES A POSTERIORES, COM COMPOSIÇÃO DE MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA E MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SILICA (71% VOLUME) NA COR A3	UND	60		
143	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EM REIL TIPO SERINGA COM 4 GRAMAS, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES A POSTERIORES, COM COMPOSIÇÃO DE MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA E MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SILICA (71% VOLUME) NA COR B2	UND	30		
144	REVELADOR P/ RX 475ML	UND	50		
145	ROLO DE ALGODÃO DENTAL Nº2 NÃO ESTÉRIL, 32G COM 100 UNIDADES, PACOTE.	PCT	500		
146	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR BRANCA	UND	50		
147	SERINGA CARPULE	UND	50		
148	SERINGA DE ÁCIDO GEL CONDICIONADOR DENTAL FOSFÓRICO 37% EMBALAGEM CONTENDO 3G, PCT COM 03 SERINGAS	UND	200		
149	SINDESMÓTOMO	UND	60		
150	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% FRASCO COM 1L	UND	60		
151	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BAQUITERIANA 500ML P/ BOCHECHO PRONTA P/ USO	FRASCO	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



152	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICO TÓPICO A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO EM EMBALAGEM COM 10ML	FRASCO	200		
153	SONDA EXPLORADORA Nº5	UND	50		
154	SPRAY REFRIGERANTE TEMPERATURA -50, FRASCO COM 200ML	UND	30		
155	SUGADOR CIRURGICO	UND	60		
156	SUGADORDE SALIVA PLÁSTICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UND	PCT	400		
157	TAÇA DE BORRACHA P/POLIMENTO	UND	100		
158	TESOURA TIPO IRIS AÇO INOXIDÁVEL 9CM	UND	75		
159	TIRA DE LIXA DE AÇO P/POLIMENTO DE AMÁLGAMA 4MM X 140MM EMBALAGEM COM 12 UND	UND	50		
160	TIRA DE LIXA DE AÇO P/POLIMENTO DE AMÁLGAMA 4MM X 170MM EMBALAGEM COM 12 UND	UND	50		
161	TIRA DE POLIÉSTERTRANSPARENTE TAMANHO 100X10X0,05MM EM CAIXA COM 50UND	UND	50		
162	UNIMATRIX	KIT	10		
VALOR DO LOTE - X					

VALOR DO LOTE - I	
VALOR DO LOTE - II	
VALOR DO LOTE - III	
VALOR DO LOTE - IV	
VALOR DO LOTE - V	
VALOR DO LOTE - VI	
VALOR DO LOTE - VII	
VALOR DO LOTE - VIII	
VALOR DO LOTE - IX	
VALOR DO LOTE - X	
VALOR GLOBAL	

5. DA ESPECIFICAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Quanto ao modelo:

5.1.1.O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Anexo I - Termo de Referência, em consonância com modelo da Planilha de Quantitativos e Proposta de Preços, expressando os valores em moeda nacional– Reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.



5.1.2 A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante em anexo, sob pena de desclassificação.

5.1.3 Também deverá constar do envelope de proposta de preços a Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às exigências de habilitação, conforme o modelo anexo.

5.2 Quanto ao Conteúdo da Proposta de Preço:

5.2.2 No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

5.2.3 A marca, o prazo de garantia ou validade, as características e, quando exigível, a marca de cada um dos materiais, ofertados deverão ser informados na proposta.

5.2.3 A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO:

6.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 07 (sete dias) úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

6.2 Periodicidade de entrega: de acordo com a necessidade da Secretaria.

6.3 Os serviços serão executados no prazo de 12 (doze meses), contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante Termo Aditivo, até o limite previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que as partes assim se manifestem com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

7.2 Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

7.3 O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.4 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.



7.5 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

7.6 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER a todas as disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

8 . DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS

8.1.1 A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do Anexo III, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art.62 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2 Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas de correntes de leis, decretos e instruções, serão observadas, na contratação derivada deste instrumento convocatório, as seguintes Obrigações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



8.1.3 Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos de horários de expediente da Administração;

8.1.4 Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios de seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

8.1.5 Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

8.1.6 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente ao dos danos de correntes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua Ocorrência.

9 RESPONSABILIDADES

São de responsabilidade da contratada:

- a) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento.
- b) Manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a presente contratação.
- c) Responder por danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes da qualidade dos materiais adquiridos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela Prefeitura;
- d) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, independentemente da sua natureza, desde que praticada por seus empregados, durante a execução do objeto;
- e) Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo, de pronto, as reclamações formuladas;
- f) Fornecer todos os materiais de acordo com as especificações solicitadas nas quantidades e prazos mencionados.
- g) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução do objeto ou em conexão com estes.



10 DO PREÇO:

10.1. O preço unitário considerado para o fornecimento do objeto dessa licitação serão o preço ofertado na proposta vencedora.

10.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

10.3. Os preços do objeto requisitado são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze meses) da data de apresentação da proposta.

10.5 Visando garantir a integridade do processo, a composição dos Custos dos Serviços que originou a planilha orçamentaria, ilustrada no Item “4”, deste processo administrativo, foi feita uma média dos custos unitários, conforme cotação de preço feita pelo setor de compras, desta instituição, as cotações foram encaminhadas as empresas do ramo de atividade, as quais algumas remeteram suas cotações ao setor competente, conforme cotações em anexo.

11. DA UNIDADE FISCALIZADORA

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Requisitante

11.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do fornecimento.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O Pagamento será efetuado até o 10º (decimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do(a) Contratado(a), mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente visada pelo Órgão de Competente.

12.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

12.3. O município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da Nota Fiscal, a entrega das mercadorias não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



12.4. O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento de cada Secretaria Requisitante.

13.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessado, observada as condições do artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

13.2 Segundo Orientação do TCU a licitação para o SRP pode ser realizada independentemente de dotação orçamentária, pois não ha obrigatoriedade e dever de contratar. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, pág. 243. Disponível no site www.tcu.gov.br

14 .DO MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

14.1. Os valores estimados para contratação constam nos autos do Processo Administrativo, com vistas franqueadas a todos interessados, conforme entendimento exarado no Acórdão 1153/2013-Plenário, do Tribunal de Contas da União, TC 017.022/2012-6, relator Ministro Valmir Campelo, 15.5.2013, dentre muitos outros nessa linha, citem-se os Acórdãos nº 2.080/2012, 1.248/2009, 114/2007 e 1935/2006, todos do Plenário.

14.2.O Setor Responsável pela cotação de preço foi a Secretaria Municipal da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



ANEXO III

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-RP**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) senhor (a), Portador (a) da Carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ANEXO V

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA
Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia, CEP: 44.698-000.
ATT: PREGOEIRO OFICIAL
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023- RP.

Prezados Senhores, Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para o fornecimento abaixo relacionado, nos termos do Edital e seus Anexos.

LOTE I - TESTE PARA COVID						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	TESTE RÁPIDO PAR CORONAVÍRUS - COVID 19 IGG E IGM	UND	100	25,93	2.593,00	
002	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO VIRAL COVID-19 - KIT COMPLETO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO SARS-COV2 EM AMOSTRA DE SWAB DA NASOFARINGE.	UND	100	36,93	3.693,00	
VALOR DO LOTE - I					6.286,00	

LOTE II - EQUIPOS E MATERIAIS PENSO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100	PCT	100	10,78	1.078,00	
002	AGULHA DESCARTÁVEL PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO 25 X 8 CX C/ 100 UNID.	CX	100	14,52	1.452,00	
003	AGULHA DESCARTÁVEL PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO 25 X 7 CX C/ 100 UNID.	CX	100	14,52	1.452,00	
004	AGULHA DESCARTÁVEL PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO 30 X 7	CX	100	14,52	1.452,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



	CX C/ 100 UNID.					
005	AGULHA DESCARTÁVEL PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO 13 X 4,5 CX C/ 100 UNID.	CX	50	14,52	726,00	
006	AGULHA DESCARTÁVEL PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO 20 X 5,5 CX C/ 100 UNID.	CX	50	14,52	726,00	
007	AGULHA DESCARTÁVEL PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO 30 X 8 CX C/ 100 UNID.	CX	200	14,52	2.904,00	
008	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GRS	UND	200	19,80	3.960,00	
009	ALGODÃO ORTOPÉDICO	PCT	30	28,75	862,50	
010	ALMOTOLIA NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 100 ML, AUTOCLAVAVEL.	UNID	50	3,08	154,00	
011	ALMOTOLIA NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 250 ML, AUTOCLAVAVEL.	UNID	50	4,23	211,50	
012	ALMOTOLIA NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 500 ML, AUTOCLAVAVEL.	UNID	50	6,78	339,00	
013	ALMOTOLIA NA COR MARROM ESCURO, COM CAPACIDADE PARA 100 ML, AUTOCLAVAVEL.	UNID	50	3,08	154,00	
014	ALMOTOLIA NA COR MARROM ESCURO, COM CAPACIDADE PARA 250 ML, AUTOCLAVAVEL.	UNID	50	4,23	211,50	
015	ALMOTOLIA NA COR MARROM ESCURO, COM CAPACIDADE PARA 500 ML, AUTOCLAVAVEL.	UNID	50	6,78	339,00	
016	ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,5 M 18 FIOS, PCT C/ 12 UNID	PCT	1000	10,58	10.580,00	
017	ATADURA DE CREPE 12 CM X 4,5 M 18 FIOS, PCT C/ 12 UNID	PCT	1000	12,21	12.210,00	
018	ATADURA DE CREPE 20 CM X 4,5 M 18 FIOS, PCT C/ 12 UNID	PCT	1000	14,52	14.520,00	
019	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA 16G - PACOTE COM 10 UN.	PCT	50	25,37	1.268,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



020	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, BOLSA EM PVC, RESISTENTE, ATOXICA, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, CAMERA DE PASTEUR FLEXIVEL, VALVULA ANTE REFLUXO, FILTRO DE AR, ALCA DE SUSTENTACAO RIGIDA, TIPO OCULOS, TUBO DE PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, COM 1,40 CM DE COMPRIMENTO, COM CLAMP DENTEADO E/OU CORTA-FLUXO, INJETOR LATERAL FIXO COM 10 CM ABAI-XO DO INICIO DO CIRCUITO, COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETRO/VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA DA ESTERIL, SISTEMA DE ESVAZIAMENTO COM CLAMPE DETEADO E/OU CORTA FLUXO, BOLSA COM ESCALA DE GRADUACAO DE 100 EM 100 ML, CAPACIDADE PARA 2000 ML. EMBALAGEM. INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNID	300	7,83	2.349,00	
021	BOLSA P/ COLOSTOMIA 35MM, CAPACIDADE 200ML PCT COM 10 UNIDADES	PCT	50	18,65	932,50	
022	CAIXA PERFUROCORTANTE 13 L	UND	300	12,23	3.669,00	
023	CAIXA PERFUROCORTANTE 20 L	UND	300	14,87	4.461,00	
024	CATETER INTRAVENOSO TIPO GELCO N.º 14 CX C/100	CX	70	162,75	11.392,50	
025	CATETER INTRAVENOSO TIPO GELCO N.º 16 CX C/ 100	CX	70	162,75	11.392,50	
026	CATETER INTRAVENOSO TIPO GELCO N.º 18 CX C/ 100	CX	70	162,75	11.392,50	
027	CATETER INTRAVENOSO TIPO GELCO N.º 20 CX C/ 100	CX	70	162,75	11.392,50	
028	CATETER INTRAVENOSO TIPO GELCO N.º 22 CX C/ 100	CX	70	162,75	11.392,50	
029	CATETER INTRAVENOSO TIPO GELCO N.º 24 CX C/ 100	CX	70	162,75	11.392,50	
030	CATETER NASAL PARA OXIGENIO, N. 04, SILICONIZADO, ESTERIL, ATOXICO, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO,	PCT	20	18,81	376,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



	ABERTURA EM PETALA. PACOTE C/ 10 UNIDADES					
031	CATETER NASAL PARA OXIGENIO, N. 06, SILICONIZADO, ESTERIL, ATOXICO, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	20	18,81	376,20	
032	CATETER NASAL PARA OXIGENIO, N. 08, SILICONIZADO, ESTERIL, ATOXICO, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	20	18,81	376,20	
033	CATETER NASAL PARA OXIGENIO, N. 10 SILICONIZADO, ESTERIL, ATOXICO, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	20	18,81	376,20	
034	CATETER NASAL PARA OXIGENIO, N. 12, SILICONIZADO, ESTERIL, ATOXICO, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	20	18,81	376,20	
035	CATETER NASAL, PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS, DESCARTAVEL, USO ADULTO. PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	30	25,42	762,60	
036	CATETER NASAL, PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS, DESCARTAVEL, USO INFANTIL. PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	30	25,42	762,60	
037	CATGUT CROMADO 2.0 C/AG 3,5 CM. CX C/24	CX	20	170,48	3.409,60	
038	CATGUT CROMADO 3.0 C/G 3,5 CM. CX C/24	CX	20	170,48	3.409,60	
039	CATGUT CROMADO 4.0 C/AG 3,5 CM. CX C/24	CX	20	170,48	3.409,60	
040	CATGUT CROMADO 5.0 C/AG 3,5 CM. CX C/24	CX	20	170,48	3.409,60	
041	COLETOR DE PREVENTIVO TIPO FRASCO PARA 3 LÂMINAS - UNIDADE	UND	100	2,31	231,00	
042	COLETOR UNIVERSAL FEZES	UNID	200	53,91	10.782,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



043	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, 100 % ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2, INODORA, INSÍPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR. PACOTE C/ 500 UNIDADES	PCT	3000	21,36	64.080,00	
044	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL PARA SISTEMA FECHADO; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL	UNID	3.000	2,20	6.600,00	
045	ESCOVA ENDO-CERVICAL ESTERIL. PCTE C/ 100 UNIDADES	PCT	150	39,65	5.947,50	
046	ESPARADRAPO TIPO MICROPORE 10 X 4,5CM	UND	300	16,88	5.064,00	
047	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 CM	UND	500	21,30	10.650,00	
048	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE C/ 100 UNID	PCT	200	15,87	3.174,00	
049	ESPECULO G ESTERIL. DESCARTÁVEL	UNID	1.000	3,02	3.020,00	
050	ESPECULO M ESTERIL. DESCARTÁVEL	UNID	2.000	3,02	6.040,00	
051	ESPECULO P ESTERIL. DESCARTÁVEL	UNID	1.000	3,02	3.020,00	
052	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AG 3,5CM, CX C/ 24	CX	50	178,98	8.949,00	
053	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AG 3,5CM, CX C/ 24	CX	50	178,98	8.949,00	
054	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 3-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR, CAIXA C/ 24 UNIDADES.	CX	40	62,37	2.494,80	
055	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 4-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,5 CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR, CAIXA C/ 24 UNIDADES.	CX	40	62,37	2.494,80	
056	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 5-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,5 CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR, CAIXA C/ 24 UNIDADES.	CX	40	62,37	2.494,80	
057	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 6-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 2,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR, CAIXA C/ 24 UNIDADES.	CX	40	62,37	2.494,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



058	FITA PARA AUTOCLAVE 10MM X 30M - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO 19MM X 30M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, N° 01 DE 23/01/96.	UNID	300	8,92	2.676,00	
059	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA M, PCT COM NO MINIMO 07 UNIDADES	PCT	50	20,95	1.047,50	
060	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA P, PCT COM NO MINIMO 07 UNIDADES	PCT	50	20,95	1.047,50	
061	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250ML	UND	30	60,48	1.814,40	
062	GEL CLÍNICO CONTATO CONDUTOR ULTRASSOM TENS FES 1 KG. TIPO DE EMBALAGEM FRASCO 1KG	UND	20	12,00	240,00	
063	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO (EXTENSÃO, UMIDIFICAR E MÁSCARA)	UND	20	30,40	608,00	
064	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFNTIL (EXTENSÃO, UMIDIFICAR E MÁSCARA)	UND	20	30,40	608,00	
065	LÂMINA DE BISTURI N° 20 CX C/ 100	CX	50	55,65	2.782,50	
066	LÂMINA DE BISTURI N° 22 CX C/ 100	CX	50	55,65	2.782,50	
067	LÂMINA DE BISTURI N° 24 CX C/ 100	CX	50	55,65	2.782,50	
068	LÂMINA DE BISTURI N° 10 CX C/ 100	CX	50	55,65	2.782,50	
069	LÂMINA DE BISTURI N° 15 CX C/ 100	CX	50	55,65	2.782,50	
070	LÂMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA 26X76 CX C 50	CX	60	30,15	1.809,00	
071	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL CX C/ 100 UNID	CX	100	35,38	3.538,00	
072	LENÇOL DESCARTÁVEL 70x50. DESCARTÁVEL. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	200	111,92	22.384,00	
073	LUVA ESTERIL N.º 7.0 CX	PR	700	2,85	1.995,00	
074	LUVA ESTERIL N.º 7.5 CX	PR	700	2,85	1.995,00	
075	LUVA ESTERIL N.º 8.0 CX	PR	700	2,85	1.995,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



076	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS. TAMANHO G LÁTEX CX C/ 100 UNIDADES. CX C/ 10 EMBALAGENS C/ 100 UNID	CX	50	29,43	1.471,50	
077	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS. TAMANHO M LÁTEX CX C/ 100 UNIDADES. CX C/ 10 EMBALAGENS C/ 100 UNID	CX	150	29,43	4.414,50	
078	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS. TAMANHO P LÁTEX CX C/ 100 UNIDADES. CX C/ 10 EMBALAGENS C/ 100 UNID	CX	150	29,43	4.414,50	
079	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS. TAMANHO PP LÁTEX CX C/ 100 UNIDADES. CX C/ 10 EMBALAGENS C/ 100 UNID	CX	50	29,43	1.471,50	
080	MÁSCARA DESCARTÁVEL , TIPO ELÁSTICO, TRIPLA CAMADA, COR BRANCA ANTIALERGICA, CAIXA C/ 100	CX	2000	14,18	28.360,00	
081	MÁSCARA N95	UND	200	2,95	590,00	
082	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M	ROLO	50	77,32	3.866,00	
083	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M	ROLO	50	97,65	4.882,50	
084	PROPÉ PROXIMADAMENTE 30G/M ² , COBERTURA COMPLETA DO CALÇADO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM PARES. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	40	16,67	666,80	
085	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 15L C/100 UND.	PCT	20	65,07	1.301,40	
086	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 30L C/100 UND.	PCT	20	90,48	1.809,60	
087	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 50L C/100 UND.	PCT	20	99,63	1.992,60	
088	SCALP N.º 19 CX C/ 100 UNID.	CX	70	49,17	3.441,90	
089	SCALP N.º 22 CX C/ 100 UNID.	CX	70	49,17	3.441,90	
090	SCALP N.º 24 CX C/ 100 UNID.	CX	70	49,17	3.441,90	
091	SCALP N.º 25 CX C/ 100 UNID.	CX	70	49,17	3.441,90	
092	SERINGA 1 ML MILIMETRADA (PRÓPRIA P/ INSULINA) COM AGULHA 13 X 4,5 CM CX C/ 500 UNID	CX	30	49,67	1.490,10	
093	SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 10ML SEM AGULHA CAIXA COM 100 UND	CX	100	59,08	5.908,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



094	SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 20ML SEM AGULHA CAIXA COM 500 UND	CX	50	236,88	11.844,00	
095	SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 3ML SEM AGULHA CAIXA COM 100 UNID	CX	100	30,50	3.050,00	
096	SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 5ML SEM AGULHA CAIXA COM 100 UND	CX	100	38,92	3.892,00	
097	SONDA DE FOLLEY N° 08 02 VIAS, PCT C/ 10 UNID	PCT	10	66,08	660,80	
098	SONDA DE FOLLEY N° 10 02 VIAS, PCT C/ 10 UNID	PCT	10	66,08	660,80	
099	SONDA DE FOLLEY N° 12 02 VIAS, PCT C/ 10 UNID	PCT	10	66,08	660,80	
100	SONDA DE FOLLEY N° 14 02 VIAS, PCT C/ 10 UNID	PCT	10	66,08	660,80	
101	SONDA DE FOLLEY N° 16 02 VIAS, PCT C/ 10 UNID	PCT	15	66,08	991,20	
102	SONDA DE FOLLEY N° 18 02 VIAS, PCT C/ 10 UNID	PCT	15	66,08	991,20	
103	SONDA DE FOLLEY N° 20 02 VIAS, PCTC/ 10 UNID	PCT	15	66,08	991,20	
104	SONDA URETRAL N° 08 - C/ 10 UNIDADES	PCT	100	18,30	1.830,00	
105	SONDA URETRAL N° 10 - C/ 10 UNIDADES	PCT	100	18,30	1.830,00	
106	SONDA URETRAL N° 12 - C/ 10 UNIDADES	PCT	50	18,30	915,00	
107	TENSIOMETRO, ADULTO, TIPO ANEROIDE, COM: - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE - BRACADEIRA EM TECIDO RESISTENTE EM MATERIAL SINTETICO, LAVAVEL, TAMANHO ADULTO - FECHO EM VELCRO - MANOMETRO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO 0 A 300 MM/HG, PRECISO E DE FACIL LEITURA - VALVULA DE METAL PERMITINDO A RETENCAO E O ESVAZIAMENTO DE AR - BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA SEM EMENDAS - VALVULA DE METAL, PERMITINDO A RETENCAO E O ESVAZIAMENTO DE AR - SUPORTE PARA ENCAIXE SEGURO DO MANOMETRO - COM SELO DO INMETRO - COPIA DO REGISTRO NA ANVISA - MANUAL TECNICO E DE OPERACAO, EM PORTUGUES - CERTIFICADO DE GARANTIA MINIMA DE 1 (UM) ANO	UNID	30	120,98	3.629,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



108	TENSIOMETRO, INFANTIL, TIPO ANEROIDE, COM: - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE - BRACADEIRA EM TECIDO RESISTENTE EM MATERIAL SINTETICO, LAVAVEL, TAMANHO INFANTIL - FECHO EM VELCRO - MANOMETRO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO 0 A 300 MM/HG, PRECISO E DE FACIL LEITURA - VALVULA DE METAL PERMITINDO A RETENCAO E O ESVAZIAMENTO DE AR - BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA SEM EMENDAS - VALVULA DE METAL, PERMITINDO A RETENCAO E O ESVAZIAMENTO DE AR - SUPORTE PARA ENCAIXE SEGURO DO MANOMETRO - COM SELO DO INMETRO - COPIA DO REGISTRO NA ANVISA - MANUAL TECNICO E DE OPERACAO, EM PORTUGUES - CERTIFICADO DE GARANTIA MINIMA DE 1 (UM) ANO	UNID	10	127,08	1.270,80	
109	TENSIOMETRO, PARA OBESO, TIPO ANEROIDE, COM: - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE - BRACADEIRA EM TECIDO RESISTENTE EM MATERIAL SINTETICO, LAVAVEL, TAMANHO ADULTO - FECHO EM VELCRO - MANOMETRO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO 0 A 300 MM/HG, PRECISO E DE FACIL LEITURA - VALVULA DE METAL PERMITINDO A RETENCAO E O ESVAZIAMENTO DE AR - BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA SEM EMENDAS - VALVULA DE METAL, PERMITINDO A RETENCAO E O ESVAZIAMENTO DE AR - SUPORTE PARA ENCAIXE SEGURO DO MANOMETRO - COM SELO DO INMETRO - COPIA DO REGISTRO NA ANVISA - MANUAL TECNICO E DE OPERACAO, EM PORTUGUES - CERTIFICADO DE GARANTIA MINIMA DE 1 (UM) ANO	UNID	20	151,48	3.029,60	
110	TERMOMETRO CLINICO, DIGITAL, PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUACAO DE 35 A 42 GRAUS CENTIGRADOS.	UNID	25	17,18	429,50	
111	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE	UND	50	40,46	2.023,00	
112	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	UND	500	2,75	1.375,00	
113	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA CX 50 UND	CX	200	69,43	13.886,00	
114	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PCT C/ 100	PCT	60	15,80	948,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



115	TUBO DE ENSAIO PEQUENO DE PLÁSTICO C/TAMPA BRANCA 12 X75 MM	UNID	100	0,77	77,00	
VALOR DO LOTE - II					485.619,40	

LOTE III - EQUIPOS E INSUMOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	AMBU REANIMADOR MANUAL COM MÁSCARA ADULTO	UNID	5	353,61	1.768,05	
002	AMBU REANIMADOR MANUAL COM MÁSCARA INFANTIL	UNID	5	353,61	1.768,05	
003	AUTOCLAVE DIGITAL - CAPACIDADE 21 LITROS PESO 28 KG, CÂMARA AÇO INOX DIMENSÕES DA CÂMARA 25,2 X 42,1 CM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO) DIMENSÕES DO AUTOCLAVE 33 X 40 X 59,5 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) POTÊNCIA 1000 W. PRESSÃO DE TRABALHO 1 KGF/CM ² TEMPERATURA PADRÃO O.M.S ATÉ 121°C SEGURANÇA 16 DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA TENSÃO/CORRENTE NOMINAL 127 V / 10 A OU 220 V / 5 A CICLO DE SECAGEM DE SÉRIEBANDEJA SDE ALUMÍNIO	UNID	5	4.210,94	21.054,70	
004	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA - CAPACIDADE: 200 KG, DIVISÕES DE 100 G; - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,00 M EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM DIVISÃO DE 0,5 CM; - DISPLAY LED PLATAFORMA 390 X 340 MM; - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; - PROTEÇÃO DA CÉLULA DE CARGA CONTRA IMPACTOS LATERAIS; - FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; - FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA; - HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEN;	UNID	10	1.555,34	15.553,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



005	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - DISPLAY LCD DE 6 DÍGITOS DE 15MM DE ALTURA E 6,5 MM DE LARGURA COM BLACKLIGHT; - BATERIA INTERNA DE 40 HORAS; (ILUMINAÇÃO DO DISPLAY APÓS O EQUIPAMENTO ATINGIR A CARGA MÍNIMA); - DEVIDAMENTE AFERIDA PELO IPEM E HOMOLOGADA PELO INMETRO SENDO IDEAL PARA O USO PROFISSIONAL; - PLATAFORMA 390 X 340CM; - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO DE CARBONO; - ACABAMENTO EM TINTA MARTELADA CINZA; - PADRÃO NA COR CINZA; - TAPETE ANTI-DERRAPANTE; - PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; - FONTE EXTERNA BIVOLT 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; - FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA; - HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM	UNID	20	890,01	17.800,20
006	BALANÇA PEDIÁTRICA PESA 4,6 KG + 1KG VERSÃO BAT, - DISPLAY DE LCD (CRISTAL LÍQUIDO). - CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR EXTRA-BRANCO. - ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. - A BALANÇA OPERA OPCIONALMENTE ATRAVÉS DE 6 PILHAS PEQUENAS DO TIPO AA E POSSUI AUTONOMIA POR ATÉ 40 HORAS COM PILHAS COMUNS E ATÉ 80 HORAS COM PILHAS ALCALINAS. - CAPACIDADE: 25 KG.	UNID	5	780,74	3.903,70
007	BANDEJA INOX PARA CURATIVO 30X20	UNID	10	35,66	356,60
008	BIOMBO DE TRÊS FACES ESMALTADO COM RÓDIZIOS	UNID	10	583,73	5.837,30
009	CAIXA TÉRMICA 15L COM TERMÔMETRO DIGITAL A PROVA D'ÁGUA	UNID	15	255,94	3.839,10
010	CAMA CONFORTO FAWLER 2 MOVIMENTOS MANUAL • MATERIAL: AÇO	UNID	5	3.178,01	15.890,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



	COMPRIMENTO X LARGURA: 190 CM X 90 CM • PESO MÁXIMO SUPORTADO: 130 KG • REQUERE MONTAGEM: NÃO COM CORRIMÕES: SIM • INCLUI COLCHÃO: SIM					
011	CILINDRO DE OXIGÊNIO 10LT	UNID	5	890,01	4.450,05	
012	CILINDRO DE OXIGÊNIO 15LT	UNID	5	1.473,34	7.366,70	
013	CILINDRO DE OXIGÊNIO 50LT	UNID	5	3.542,01	17.710,05	
014	COLAR CERVICAL	UNID	4	37,41	149,64	
015	COLCHONETE PARA ATIVIDADE FÍSICA	UNID	15	35,69	535,35	
016	COMADRE TIPO PÁ - 40 X 30 CM COM CAPACIDADE PARA 3,5 L	UNID	20	31,40	628,00	
017	CUBA RIM 26X12 700ML	UNID	10	178,14	1.781,40	
018	DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCLAVES COR: BRANCA CAPACIDADE: 4 LITROS; FREQUÊNCIA: 60 HZ, VOLTAGEM: 220V, PESO: 4 KG, DIMENSÕES: 27 X 33 X 27,6 CM (L X A X P).	UNID	2	1.472,67	2.945,34	
019	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL BATIMENTO CARDIACO	UNID	10	777,41	7.774,10	
020	ESCADA 2 DEGRAUS PARA MACA – ALTURA 38CM, LARGURA 37CM E PROFUNDIDADE 41CM 30.	UNID	20	92,07	1.841,40	
021	FOCO CIRÚRGICO DE ALTA LUMINOSIDADE COM FOCO CONCENTRADO, SUPORTE FLEXÍVEL EM AÇO CROMADO, QUE PERMITE AJUSTE EM TODAS AS POSIÇÕES ANGULARES DESEJADAS,	UNID	10	287,07	2.870,70	
022	KIT INSTRUMENTAL CURATIVO E SUTURA COM 3 PINÇAS - AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	KIT	10	158,27	1.582,70	
023	MACA GINECOLÓGICA - CONSTRUÍDA EM MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DENSIDADE 28 E NAPA, COM 2 PORTAS , 3 GAVETAS , 1 PAR DE PORTA COXAS , SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL E CUBA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI. 10	UNID	5	1.986,01	9.930,05	
024	MACAS 1,40 X 80 X 60 CM - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO;	UNID	15	850,27	12.754,05	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



	LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN; CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI; LEITO ESTOFADO COM ESPUMA D23; PÉS COM PONTEIRAS;					
025	MÁSCARA NÃO REINALANTE COM RESERATÓRIO A 100% , ADULTO ,	UNID	20	37,41	748,20	
026	MÁSCARA NÃO REINALANTE COM RESERATÓRIO A 100% , INFANTIL	UNID	10	37,41	374,10	
027	NEBULIZADORES: 4 UNIDADES QUE TRABALHAM INDIVIDUALMENTE OU SIMULTANEAMENTE COMPRESSOR: 80 LIBRAS (MÁXIMA) CONSUMO DE ENERGIA: 341 WATTS TERMINAIS DE SAÍDA: FABRICADO COM VÁLVULAS ESPECIAIS QUE PERMITEM A CONCLUSÃO INDIVIDUAL, SEM AFETAR O FUNCIONAMENTO DOS DEMAIS VOLTAGEM: 220 VOLTS (60 HZ) AUTOM.	UNID	10	1.555,34	15.553,40	
028	NEGATOSCÓPIO 1 CORPO BIVOLT	UNID	2	512,67	1.025,34	
029	NEGATOSCOPIO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS COM 02 (DOIS) CORPOS; MOLDURA EM CHAPA DE AÇO; PINTADO APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E RESISTENTE AOS PRODUTOS DE DESINFECÇÃO HOSPITALAR; VISOR EM ACRÍLICO (PMMA) TRANSLÚCIDO E FLEXÍVEL; COM PRENDEDOR DE RADIOGRAFIAS; LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE LÂMPADA(S) FLUORESCENTE(S); COM DIMENSÕES: MÍNIMAS DE 45X97X12 (C X L X E); DEVE POSSUIR TECLA LIGA/DESLIGA INCORPORADA NO CORPO DO APARELHO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO /220/ 127V; FREQUENCIA 60HZ; ACOMPANHA O PRODUTO: 01 (UM) CABO DE TENSÃO 3 PINOS	UNID	5	688,07	3.440,35	
030	OTOSCOPIO INSTRUMENTO COM TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS, VISUALIZAÇÃO E EXAMES NÃO INVASIVOS DO OUVIDO INTERNO E EXTERNO.	UNID	20	482,74	9.654,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



031	OTOSCÓPIO OMNI 3000 LED CINZA	UNID	2	482,74	965,48	
032	OXÍMETRO DE PULSO VISOR EM TECNOLOGIA LED DE ALTO CONTRASTE, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS. INFORMA SATURAÇÃO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA. CURVA PLESTIMOGRÁFICA	UNID	30	125,14	3.754,20	
033	PAPAGAIO INOX- COM CAPACIDADE PARA 1,0L	UNID	20	50,67	1.013,40	
034	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS	UNID	20	48,27	965,40	
035	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 20 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; COM SERRILHA.	UNID	20	48,27	965,40	
036	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO, TAMANHO TAMANHO: 8,5CM; 14CM; 16,5CM; 20CM; 28CM - AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	UNID	5	595,34	2.976,70	
037	PINÇA KELLY CURVA 14 CM - USADA PARA PINÇAMENTO (HEMOSTASIA). PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; PONTA CURVA, COM SERRILHA.	UNID	20	22,79	455,80	
038	POLTRONA HOSPITALAR PARA DESCANSO STANDARD - RECLINÁVEL EM ATÉ 04 POSIÇÕES ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1" X 1.20MM E 1" ¼ X 1.20MM ENCOSTO, ASSENTO E DESCANSA PÉS ESTOFADOS EM ESPUMA D23R COM 70MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM COURVIM CAPACIDADE APROX.: ATÉ 120KG;	UNID	5	489,61	2.448,05	
039	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM ABC - AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	UNID	5	16,85	84,25	
040	TESOURA CIRÚRGICA RETA ROMBA/ROMBA 16CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL - PONTA ROMBA;	UNID	20	25,43	508,60	
041	TESOURA CIRÚRGICA FINA RETA AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	UNID	10	35,36	353,60	
042	TESOURA IRIS CURVA - AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.		10	39,91	399,10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



043	TESOURA MAYO STILLE CURVA 16 CM – AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	UNID	10	46,96	469,60	
044	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO, COMPOSTO DE TAMPA EM ROSCA PADRAO.	UNID	30	73,74	2.212,20	
045	VALVULA REDUTORA COM FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO	UNID	20	356,94	7.138,80	
VALOR DO LOTE - III					215.597,45	

LOTE IV - SORO E SOLUÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML AMP	AMP	2.500	0,62	1.550,00	
002	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5L	UNID	200	15,43	3.086,00	
003	ÁGUA P/ AUTOCLAVE (AGUA DEIONIZADA) GALÃO 500ML	GALÃO	10	7,63	76,30	
004	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML – SOL INJET	AMP	50	3,62	181,00	
005	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML - SOL INJET	AMP	100	1,25	125,00	
006	GLICOSE 25% 10ML – SOL INJET	AMP	600	0,56	336,00	
007	GLICOSE 50% 10ML – SOL INJET	AMP	600	0,83	498,00	
008	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250ML	UNID	4.000	9,18	36.720,00	
009	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100ML	UNID	3.000	8,70	26.100,00	
010	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	UNID	4.000	11,96	47.840,00	
011	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	UND	500	12,68	6.340,00	
012	SORO GLICOSE 5% 500ML	UNID	500	12,92	6.460,00	
013	SORO RINGER LACTATO 500ML	UND	1.000	13,55	13.550,00	
VALOR DO LOTE - IV					142.862,30	

LOTE V - SANEANTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	ÁCIDO ACÉTICO 2% 1000ML	LITRO	10	28,63	286,30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



002	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1L	LITRO	50	16,43	821,50	
003	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000ML CX C/ 12	CX	150	123,60	18.540,00	
004	ÁLCOOL ETÍLICO 99,9% 1000ML CX C/ 12	CX	50	241,53	12.076,50	
005	ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70% 1000ML. CX C/ 12	CX	20	162,60	3.252,00	
006	ÁLCOOL IODADO 0,1% 1000ML	LITRO	50	21,77	1.088,50	
007	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, FRASCO 1.000 ML.	UND	100	55,30	5.530,00	
008	CLOREXIDINA HIDROALCOÓLICA 0,5% CLOREXIDINA HIDROALCOÓLICA 0,5%, FRASCO 1.000 ML.	UND	50	37,30	1.865,00	
009	DETERGENTE ENZIMÁTICO APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LT. FORMULAÇÃO EXCLUSIVA CONTÉM TENSOATIVOS QUE ASSOCIADOS COM AS ENZIMAS RESULTAM EM UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADA DE INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS.	LITRO	30	27,90	837,00	
010	GLUTARALDÉIDO 2% SOLUÇÃO GALÃO 5L	UNID	10	63,23	632,30	
011	IODOPOLVIDONA DEGERMANTE 10% 1L	UND	100	61,27	6.127,00	
012	IODOPOLVIDONA TÓPICO 10% 1L	UND	100	60,23	6.023,00	
VALOR DO LOTE - V					57.079,10	

LOTE VI - MEDICAMENTOS CONTROLADOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	100.000	0,21	21.000,00	
002	AMITRIPTILINA 75 MG	COMP	5.000	0,31	1.550,00	
003	BIPERIDENO 2MG	COMP	40.000	0,40	16.000,00	
004	BUPROPIONA 150MG	COMP	6.000	0,78	4.680,00	
005	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	80.000	0,27	21.600,00	
006	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FR	3.000	8,48	25.440,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



007	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP	40.000	2,14	85.600,00	
008	CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	30.000	0,28	8.400,00	
009	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	90.000	0,18	16.200,00	
010	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML – GOTAS	FR	13.000	7,01	91.130,00	
011	CLORPROMAZINA 100 MG	COMP	50.000	0,50	25.000,00	
012	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	30.000	0,30	9.000,00	
013	CLORPROMAZINA 5 MG/ML	AMP	1000	7,91	7.910,00	
014	DECANOATO DE HALOPERIDOL AMP 50MG	AMP	2.000	20,06	40.120,00	
015	DIAZEPAM 10MG	COMP	60.000	0,17	10.200,00	
016	DIAZEPAM 5MG	COMP	60.000	0,16	9.600,00	
017	DIAZEPAM INJETÁVEL 10 MG/2 ML	AMP	1000	4,52	4.520,00	
018	FENITOÍNA 100MG	COMP	20.000	0,34	6.800,00	
019	FENITOINA 20 MG/ML	FR	2.000	6,26	12.520,00	
020	FENOBARBITAL 100MG	COMP	60.000	0,28	16.800,00	
021	FENOBARBITAL 200MG/ML EV – AMPOLA 2 ML	AMP	1.000	4,11	4.110,00	
022	FENOBARBITAL SOL ORAL 40 MG/ML	FR	6.000	4,66	27.960,00	
023	FENOBARBITAL SOL. ORAL 20MG/ML	FR	1.000	4,66	4.660,00	
024	FLUOXETINA 20MG	COMP/CAPS	100.000	0,20	20.000,00	
025	GABAPENTINA 300MG -CPS	COMP	2.000	0,57	1.140,00	
026	HADOL AMPOLA 5MG	AMP	1000	5,49	5.490,00	
027	HALOPERIDOL 1M	COMP	12.000	0,39	4.680,00	
028	HALOPERIDOL 2MG	FR	2.000	6,19	12.380,00	
029	HALOPERIDOL 5MG	COMP	35.000	0,36	12.600,00	
030	HALOPERIDOL AMPOLA 5MG/ML	AMP	1.000	0,49	490,00	
031	NORTRIPTILINA 25MG	COMP/CAPS	20.000	0,57	11.400,00	
032	NORTRIPTILINA 50MG	COMP/CAPS	20.000	0,75	15.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



033	PAROXETINA 20MG	COMP	10.000	0,34	3.400,00	
034	PROMETAZINA 25MG	COMP	80.000	0,24	19.200,00	
035	RISPERIDONA 1MG	COMP	50.000	0,35	17.500,00	
036	RISPERIDONA 2MG	COMP	15.000	0,46	6.900,00	
037	RISPERIDONA 3MG	COMP	40.000	0,57	22.800,00	
038	TRAMADOL 50MG/ML – INJETÁVEL IM / EV AMPOLA 1 ML	AMP	800	4,11	3.288,00	
039	VALPORATO DE SÓDIO 50 MG/ML SOL. ORAL(ÁCIDO VALPRÓICO)	FR	800	7,82	6.256,00	
040	VALPORATO DE SÓDIO 500 MG (ÁCIDO VALPRÓICO)	COMP	40.000	0,76	30.400,00	
041	VENLAFAXINA 75MG	COMP	5.000	0,50	2.500,00	
VALOR DO LOTE - VI					666.224,00	

LOTE VII - MEDICAMENTOS DE FARMACIA BASICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	AAS 100 MG	COMP	50.000	0,09	4.500,00	
002	ACICLOVIR 200 MG	COMP	9.000	0,45	4.050,00	
003	ACICLOVIR 50MG/G CREME TUBO 10 GRAMAS	TB	600	6,97	4.182,00	
004	ACIDO FOLICO 5 MG	COMP	50.000	0,15	7.500,00	
005	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDOS	COMP	10.000	0,94	9.400,00	
006	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 10 ML	FR	1500	2,22	3.330,00	
007	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMP	3.000	0,81	2.430,00	
008	ALGINATO DE CALCIO (HIDROGEL) TUBO 30 GRAMAS PAPAINA 4 % CREME/POMADA/GEL USO DERMATPLÓGICO TUBO 30 GRAMAS	UND	30	2,83	84,90	
009	ALOPURINOL 300MG	COMP	2.000	0,95	1.900,00	
010	AMBROXOL 15MG/5 ML – XAROPE PEDIÁTRICO	FR	7.000	3,56	24.920,00	
011	AMBROXOL 30MG/5 ML – XAROPE ADULTO	FR	7000	3,46	24.220,00	
012	AMOXICIILINA 50 MG/ML	COMP	8.000	0,43	3.440,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



013	AMOXICILINA 500+CLAVULANATO 125	COMP/CAP	25.000	1,23	30.750,00	
014	AMOXICILINA 500MG	COMP/CAP	50.000	0,67	33.500,00	
015	AMOXICILINA250+CLAVULANATO 250+62,5	FR	1.000	17,56	17.560,00	
016	ANLODIPINO 5 MG	COMP	70.000	0,17	11.900,00	
017	ATENOLOL 100 MG	COMP	25.000	0,19	4.750,00	
018	ATENOLOL 50 MG	COMP	50.000	0,14	7.000,00	
019	AZITROMICINA 200 MG/ML	FR	2.000	8,87	17.740,00	
020	AZITROMICINA 500 MG	COMP	30.000	1,79	53.700,00	
021	BECLOMETASONA, SOL.INALANTE OU AEROSOL 250UG/DOSE FRASCO 200 DOSES	FR	50	45,67	2.283,50	
022	BECLOMETASONA, SOL.INALANTE OU AEROSOL 50UG/DOSE FRASCO 200 DOSES	FR	50	36,98	1.849,00	
023	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML FRASCO 20 ML	FR	200	5,47	1.094,00	
024	BROMETO DE IPATRÓPIO AEROSOL 20 MCG OU 0,02/DOSE. FRASCO 10 ML	FR	50	9,84	492,00	
025	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GOTAS PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	FR	200	8,03	1.606,00	
026	BROMIDRATO DE FENOTEROL 100 MCG / DOSE FRASCO 200 DOSES	FR	50	8,92	446,00	
027	BUDESONIDA 32 MCG SOL NASAL FRASCO 120 DOSES	FR	1000	22,98	22.980,00	
028	BUDESONIDA 50MCG SOL NASAL FRASCO 120 DOSES	FR	300	31,32	9.396,00	
029	BUDESONIDA 64 MCG SOL NASAL FRASCO 120 DOSES	FR	300	41,53	12.459,00	
030	CALCIO+VITAMINA D 400 UI	FR	400	4,00	1.600,00	
031	CAPTOPRIL 25MG	COMP	30.000	0,14	4.200,00	
032	CAVERDILOL 12.5 MG	COMP	25.000	0,28	7.000,00	
033	CAVERDILOL 25 MG	COMP	25.000	0,31	7.750,00	
034	CAVERDILOL 3.125 MG	COMP	25.000	0,28	7.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



035	CAVERDILOL 6.25 MG	COMP	25.000	0,43	10.750,00	
036	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDOS	COMP	30.000	0,56	16.800,00	
037	CEFALEXINA SUSP 250MG/ML FRASCO 60 ML	FR	4.000	7,83	31.320,00	
038	CETOCONAZOL 20MG/G – CREME	TUB	800	4,68	3.744,00	
039	CICLOBENZAPRINA 10MG	COMP	1000	0,68	680,00	
040	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	COMP	40.000	0,35	14.000,00	
041	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	COMP	2000	0,60	1.200,00	
042	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA	TB.	500	7,17	3.585,00	
043	COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6U/G+0,01G/G POMADA TUBO 30 GRAMAS	TB	100	26,00	2.600,00	
044	COMPLEXO B – COMPRIMIDOS	COMP	10.000	0,16	1.600,00	
045	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML – ELIXIR	FR	800	3,29	2.632,00	
046	DEXAMETASONA CREME 0,1% TUBO 10G TÓPICO	TB	1200	4,66	5.592,00	
047	DEXAMETASONA CREME 1 MG/G	TB	1.200	1,75	2.100,00	
048	DEXCLOFERINAMINA 2 MG	COMP	20.000	0,14	2.800,00	
049	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, SOLUÇÃO ORAL, OU XAROPE DE 0,4MG/ML FRASCO 120ML	FR	5.000	1,66	8.300,00	
050	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMP	20.000	0,32	6.400,00	
051	DIGOXINA 0,25	COMP	10.000	0,97	9.700,00	
052	DIPIRONA 500 MG/ML – GOTAS	FR	5.000	1,10	5.500,00	
053	DIPIRONA SODICA 500 MG COMPRIMIDOS	COMP	90.000	0,20	18.000,00	
054	ENALAPRIL 10MG		30.000	0,16	4.800,00	
055	ENALAPRIL, MALEATO DE, 20MG COMPRIMIDOS	COMP	110.000	0,14	15.400,00	
056	ENALAPRIL, MALEATO DE, 5MG COMPRIMIDOS	COMP	40.000	0,20	8.000,00	
057	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP	40.000	0,22	8.800,00	
058	ESPIRONOLACTONA CPR 100 MG COMPRIMIDOS	COMP	10.000	0,34	3.400,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



059	FLUCONAZOL 150 MG	COMP/CAP	12.000	0,65	7.800,00	
060	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDOS	COMP	40.000	0,20	8.000,00	
061	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDOS	COMP	60.000	0,11	6.600,00	
062	GLICLAZIDA 30MG	COMP	60.000	0,40	24.000,00	
063	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDOS	COMP	120.000	0,09	10.800,00	
064	HIDROCORTISONA 10 MG/G – CREME DERMATOLÓGICO	TB	500	8,04	4.020,00	
065	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	FR	800	3,35	2.680,00	
066	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDOS	COMP	80.000	0,24	19.200,00	
067	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 30 ML	FR	4000	3,72	14.880,00	
068	IRBESARTANA 150 MG+HIDROCLORODIAZIDA 12,5MG	COMP	300	2,46	738,00	
069	ITRACONAZOL 100 MG	TB	200	3,72	744,00	
070	IVERMECTINA 6MG	COMP	10000	1,10	11.000,00	
071	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL	UND	20000	0,65	13.000,00	
072	LEVODOPA + CARBIDOPA – 250 MG + 25 MG	COMP	3000	1,41	4.230,00	
073	LEVODOPA +BENSERAZIDA – 100 MG + 25 MG	COMP	3000	1,22	3.660,00	
074	LEVONORGESTRE 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG - COMPTIMIDO	COMP	9000	0,30	2.700,00	
075	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMP	30.000	0,40	12.000,00	
076	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMP	30.000	0,39	11.700,00	
077	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMP	30.000	0,32	9.600,00	
078	LORATADINA 10MG COMPRIMIDOS	COMP	15.000	0,18	2.700,00	
079	LORATADINA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML FRASCO 100 ML	FR	8000	0,15	1.200,00	
080	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMP	130.000	0,19	24.700,00	
081	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850MG - COMPRIMIDOS	COMP	130.000	0,21	27.300,00	
082	METILDOPA 250MG COMPRIMIDOS	COMP	15000	0,54	8.100,00	
083	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMP	10000	0,24	2.400,00	
084	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ ML – GOTAS	FR	1.000	1,24	1.240,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



085	METOPROLOL 100 MG	COMP	10000	1,68	16.800,00	
086	METOPROLOL 25 MG	COMP	20.000	0,55	11.000,00	
087	METOPROLOL 50 MG	COMP	30000	0,95	28.500,00	
088	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) CREME VAGINAL	TB	2.000	0,28	560,00	
089	METRONIDAZOL 250MG	COMP	20.000	0,41	8.200,00	
090	METRONIDAZOL 40MG	FR	500	2,95	1.475,00	
091	MICONAZOL 20 MG/G, NITRATO DE, CREME 2% TÓPICO DERMATOLÓGICO BISNAGA 28 GRAMAS	TB	2000	8,90	17.800,00	
092	MICONAZOL CREME VAGINAL	TB	3.000	0,41	1.230,00	
093	MUVINLAX 14G	ENVELOPE	300	8,42	2.526,00	
094	NEOMICINA + BACITRACINA - POMADA	TUBOS	2000	2,44	4.880,00	
095	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDOS /CAPS	COMP	3000	1,83	5.490,00	
096	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDOS	COMP	3000	0,19	570,00	
097	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO 50 ML	FR	300	4,97	1.491,00	
098	NITROFURATOÍNA 100 MG – COMPRIMIDOS/CPS	COMP	1000	4,26	4.260,00	
099	NORETISTERONA 0,35 MG – COMPRIMIDO	COMP	10000	0,39	3.900,00	
100	OLEO DE GIRASSOL FRASCO 200 ML PARA USO EM FERIMENTOS CICATRIZANTE TÓPICO	UND	30	6,35	190,50	
101	ÓLEO MINERAL USO INTERNO E EXTERNO 100 ML	FR	30	6,37	191,10	
102	OMEPRAZOL 20MG CAPSULAS	COMP	60.000	0,15	9.000,00	
103	OMESARTANA MEDOXOMILA+ HIDROCLORODIAZIDA 40+25MG	COMP	300	4,32	1.296,00	
104	ONDANSETRONA 4MG	COMP	5000	0,64	3.200,00	
105	ONDANSETRONA 8MG	COMP	5000	0,79	3.950,00	
106	OXIBUTININA 5MG	COMP	1000	1,48	1.480,00	
107	PAPAINA 4 % CREME/POMADA/GEL USO DERMATPLÓGICO TUBO 30 GRAMAS	UND	30	2,32	69,60	



PREFEITURA MUN
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



108	PARACETAMOL 500 MG CPR. COMPRIMIDOS	UND	60.000	0,16	9.600,00	
109	PARACETAMOL SOL ORAL 200MG/ML FRASCO 10 ML	FR	15000	1,36	20.400,00	
110	PREDNISOLONA 3MG/ML – SOLUÇÃO	FR	500	6,10	3.050,00	
111	PREDNISONA 20MG – CPR COMPRIMIDOS	COMP	12000	0,24	2.880,00	
112	PREDNISONA 5MG - CPR COMPRIMIDOS	COMP	12000	0,14	1.680,00	
113	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE, 40MG - COMPRIMIDOS	COMP	25000	0,09	2.250,00	
114	RANITIDINA 150 MG CP COMPRIMIDOS	COMP	500	0,16	80,00	
115	RANITIDINA 15MG/ML SUSP FRASCO 100 ML	FR	100	1,11	111,00	
116	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ SOL. ORAL, SACHÊ / ENVELOPE 27,9GR	ENV	1500	1,04	1.560,00	
117	SIMETICONA 40 MG	COMP	15000	0,13	1.950,00	
118	SIMETICONA 75 MG/ML – GOTAS	COMP	4000	1,24	4.960,00	
119	SINVASTATINA 20MG - CPR COMPRIMIDOS	COMP	50.000	0,14	7.000,00	
120	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	POTES	50	54,79	2.739,50	
121	SULFAMETOXAZOL+TRIMET. SUSP. ORAL 40MG+8MG/ML FRASCO 100 ML	FR	800	2,92	2.336,00	
122	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400MG+80MG COMPRIMIDOS	COMP	20000	0,25	5.000,00	
123	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G+250UI/G POMADA TUBO 10 GRAMAS	UND	1000	9,05	9.050,00	
124	SULFATO FERROSO 25 MG/FE++ - SOL. ORAL/GTS FRASCO 30 ML	FR	800	1,77	1.416,00	
125	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	30.000	0,14	4.200,00	
126	TIMOLOL MELEATO COLÍRIO 2,5 MG/ML FRASCO 5 ML	FR	30	15,50	465,00	
127	TIRAS REAGENTES, FITAS MATCH II, CAIXA COM 50 TIRAS	UND	1.000	4,63	4.630,00	
128	VITAMINA D 2000UI	COMP	1000	0,68	680,00	
129	ZINCO 20MG COMPRIMIDOS	COMP	1000	3,35	3.350,00	
					VALOR DO LOTE - VII	987.154,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



LOTE VIII - EQUIPOS E MATERIAIS INJETAVEIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	AMICACINA 250 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	50	5,82	291,00	
002	AMIODARONA 200MG	AMP	200	6,92	1.384,00	
003	AMIODARONA AMP 100MG	AMP	200	5,12	1.024,00	
004	AMPICILINA 1 G INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	AMP	50	9,87	493,50	
005	ATROPINA 0,25ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	100	1,92	192,00	
006	BENZILPENICILINA 1200.000 UI INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	AMP	300	14,75	4.425,00	
007	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG AMP	AMP	2000	2,90	5.800,00	
008	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 20 MG AMP	AMP	2000	4,07	8.140,00	
009	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA EV	AMP	100	10,07	1.007,00	
010	CEFTRIAXONA 500 MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA IM	AMP	400	6,09	2.436,00	
011	CEFTRIAXONA FRASCO 1G	AMP	1000	10,44	10.440,00	
012	CEFTRIAXONA FRASCO 500MG	AMP	300	7,68	2.304,00	
013	CETOPROFENO 100MG IM	AMP	1500	6,33	9.495,00	
014	CETOPROFENO PÓ 100MG	AMP	3000	29,48	88.440,00	
015	CETOPROFENO PÓ 50MG	AMP	1500	9,07	13.605,00	
016	CIPROFLOXACINO 2MG/ML EV BOLSA INJETÁVEL 100ML	AMP	100	29,96	2.996,00	
017	CLINDAMICINA 150MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 4ML	AMP	50	6,77	338,50	
018	CLORETO DE SODIO 20% AMPOLA 10 ML	AMP	50	6,57	328,50	
019	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO 4MG	AMP	100	3,67	367,00	
020	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO 8MG	AMP	100	5,01	501,00	
021	COMPLEXO B AMP	AMP	3000	2,35	7.050,00	
022	DEXAMETASONA AMP 10MG	AMP	2000	3,13	6.260,00	
023	DICLOFENACO 25MG AMP	AMP	2000	14,60	29.200,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



024	DIPIRONA 500MG/2ML AMP	AMP	3000	14,34	43.020,00	
025	DOBUTAMINA 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20 ML	AMP	50	12,56	628,00	
026	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMP	50	15,80	790,00	
027	DRAMIN B6 DL AMP	AMP	1000	17,35	17.350,00	
028	ENANTATO DE NORESTISTERONA 50MG ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG ML	AMP	200	4,81	962,00	
029	ENOXAPARINA 40MG INJETÁVEL	AMP	200	5,11	1.022,00	
030	EPINEFRINA 1MG/ML AMP	AMP	100	4,90	490,00	
031	ERGOMETRINA MELEATO / ETILERGOMETRINA 0,2MG/ML IM/EV	AMP	100	3,13	313,00	
032	FITOMENADIONA / VITAMINA K 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	100	4,03	403,00	
033	FUROSEMIDA 10MG/ML EV SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	500	0,88	440,00	
034	GENTAMICINA 40MG/2ML INJETÁVEL IM/EV AMPOLA	AMP	100	12,94	1.294,00	
035	GLUCONATO DE CALCIO 100 MG/ML AMPOLA 10 ML	AMP	100	7,34	734,00	
036	HEPARINA 5000 UI FRASCO-AMPOLA INJETÁVEL AMPOLA 0,25ML	AMP	100	6,74	674,00	
037	HIDRALAZINA 20MG/ML INJETÁVEL EV/IM AMPOLA 1 ML	AMP	200	8,20	1.640,00	
038	HIDROCORTIZONA FRASCO 100MG	AMP	2000	53,72	107.440,00	
039	HIDROCORTIZONA FRASCO 500MG	AMP	2000	11,55	23.100,00	
040	IMUNOGLOBULINA ANTI-D 300MCG SERINGA	AMP	30	13,71	411,30	
041	LIDOCAINA 2% 20MG/ML SOLIÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20 ML	AMP	100	1,79	179,00	
042	MEDROXPROGESTERONA ACETATO 150 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	AMP	200	13,01	2.602,00	
043	METOCLOPRAMIDA 5 MG/2ML AMP	AMP	1500	6,85	10.275,00	
044	METRONIDAZOL INJETÁVEL 100MG	AMP	300	12,18	3.654,00	
045	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1ML	AMP	300	3,98	1.194,00	
046	NORADRENALINA 8MG/4ML INJETAVEL AMPOLA 4 ML	AMP	150	5,41	811,50	
047	OMEPRAZOL FRASCO 40MG	AMP	300	6,56	1.968,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



048	ONDASENTRONA 2 MG/ML INJETÁVEL IM AMPOLA 2ML	AMP	200	14,09	2.818,00	
049	PROMETAZINA AMP 25MG	AMP	1500	4,80	7.200,00	
050	PROMETAZINA AMP 50MG	AMP	1500	8,02	12.030,00	
051	SOLUÇÃO DE MANITOL 20 % 200 MG/ML BOLSA	AMP	50	3,00	150,00	
052	SULFATO DE MAGNÉSIO 100MG/ML EV AMP. 10ML	AMP	50	4,30	215,00	
053	TRAMADOL INJETÁVEL	AMP	500	5,90	2.950,00	
054	TRANSAMIN 50MG AMP	AMP	2500	8,75	21.875,00	
055	VITAMINA C AMP	AMP	3000	2,77	8.310,00	
056	VITAMINA K AMP	AMP	300	3,97	1.191,00	
VALOR DO LOTE - VIII					474.651,30	

LOTE IX - MATERIAIS DE FISIOTERAPIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	BOLA FEIJÃO PILATES BOBATH, MATERIAL PVC, INFLÁVEL 30CM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 250KG, COM SISTEMA ANTI EXPLOSÃO	UND	20	96,63	1.932,60	
002	BOLA SUIÇA DE 95CM FABRICADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) DE ALTA RESISTÊNCIA, PESO SUPORTADO ATÉ 300 KG DE CARGA ESTÁTICA (SEM MOVIMENTO), QUE NÃO ESTOURE SE PERFURADA. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE: 01 BOMBA PARA INFLAR E 2 PINOS.	UND	20	126,33	2.526,60	
003	ESCADA FUNCIONAL MATERIAL: NYLON. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 3,95X0,58CM (CXL). PESO: 300G.	UND	20	82,67	1.653,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



004	HALTERES 1KG HALTER FABRICADO EM FERRO CINZENTO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA PLASTISOL PVC. COM INDICADOR DE PESO GRAVADO NO FERRO GARANTE QUE A PEÇA NÃO PERCA O NÚMERO DE SEU PESO. RESISTENTE À ÁGUA, ÓLEOS, FUNGOS, ATAQUE QUÍMICO, ANTI-CHAMA, DIELETRICO E INTEMPERISMO, ALÉM DA MACIEZ PARA MANIPULAÇÃO	UND	10	46,30	463,00
005	HALTERES 2KG HALTER FABRICADO EM FERRO CINZENTO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA PLASTISOL PVC. COM INDICADOR DE PESO GRAVADO NO FERRO GARANTE QUE A PEÇA NÃO PERCA O NÚMERO DE SEU PESO. RESISTENTE À ÁGUA, ÓLEOS, FUNGOS, ATAQUE QUÍMICO, ANTI-CHAMA, DIELETRICO E INTEMPERISMO, ALÉM DA MACIEZ PARA MANIPULAÇÃO	UND	10	52,63	526,30
006	HALTERES 3KG HALTER FABRICADO EM FERRO CINZENTO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA PLASTISOL PVC. COM INDICADOR DE PESO GRAVADO NO FERRO GARANTE QUE A PEÇA NÃO PERCA O NÚMERO DE SEU PESO. RESISTENTE À ÁGUA, ÓLEOS, FUNGOS, ATAQUE QUÍMICO, ANTI-CHAMA, DIELETRICO E INTEMPERISMO, ALÉM DA MACIEZ PARA MANIPULAÇÃO	UND	10	60,97	609,70
007	INFRAVERMELHO FISIOTERAPIA C/ OU SEM DIMMER PARA REGULAGEM DE INTENSIDADE LUMINOSA, TIPO: C/ PEDESTAL, APLICAÇÃO: PARA FISIOTERAPIA MATERIAL(IS): MONTADO SOBRE BASE DE POLIETILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO, REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO COR(ES) E PERSONALIZAÇÃO: A SEREM DEFINIDAS, DIMENSÃO(ÕES) CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): REGULÁVEL NA ALTURA; HASTE FLEXÍVEL, INTERRUPTOR INCORPORADO AO CABO DE LIGAÇÃO; DOTADO DE 4 PÉS DESMONTÁVEIS E C/ RODÍZIOS GIRATÓRIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA LÂMPADA DE 150 W, ALÉM DE MANUAL, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, CERTIFICADO DE GARANTIA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO ,	UND	4	2.552,33	10.209,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



	ALIMENTAÇÃO: COMPATÍVEL C/ A REDE 127 V, 60 HZ, CONFORMIDADE: PRODUTO EM CONFORMIDADE C/ A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;					
008	ORVEBALL DESENVOLVIDA EM PVC , COM DIÂMETRO DE 25CM.	UND	20	33,30	666,00	
009	TENS - FISIOTERAPIA TIPO: APARELHO DIGITAL. APLICAÇÃO: ALÍVIO DE DOR, RECUPERAÇÃO E ESTIMULAÇÃO MUSCULAR. APRESENTAÇÃO: APRESENTA 04 CANAIS DE SAÍDAS C/ CONTROLES INDEPENDENTES DE INTENSIDADE, COR(ES) E PERSONALIZAÇÃO: A SEREM DEFINIDAS, DIMENSÃO(ÕES): VARIÁVEL DE ACORDO C/ O FABRICANTE E MODELO/ANO; CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): BIVOLT. REGISTRO ANVISA. ITENS INCLUSOS: CABO DE FORÇA, TODOS OS CABOS DE APLICAÇÃO, ELETRODOS E MANUAL DE OPERAÇÃO.	UND	4	3.052,67	12.210,68	
010	THERABAND "FAIXA ELÁSTICA CIRCULAR. COMPOSTA POR LÁTEX (BORRACHA NATURAL). APRESENTA DIVERSAS APLICAÇÕES CLÍNICAS, AUXILIANDO NO AUMENTO DE FORÇA E EQUILÍBRIO CORPORAIS. DIMENSÕES: 30 CM DE COMPRIMENTO E 14 CM DE LARGURA. COR AZUL. INTENSIDADE EXTRA FORTE. "	UND	10	36,97	369,70	
011	THERABAND "FAIXA ELÁSTICA CIRCULAR. COMPOSTA POR LÁTEX (BORRACHA NATURAL). APRESENTA DIVERSAS APLICAÇÕES CLÍNICAS, AUXILIANDO NO AUMENTO DE FORÇA E EQUILÍBRIO CORPORAIS. DIMENSÕES: 30 CM DE COMPRIMENTO E 14 CM DE LARGURA. COR VERDE. INTENSIDADE FORTE	UND	10	37,97	379,70	
012	THERABAND "FAIXA ELÁSTICA CIRCULAR. COMPOSTA POR LÁTEX (BORRACHA NATURAL). APRESENTA DIVERSAS APLICAÇÕES CLÍNICAS, AUXILIANDO NO AUMENTO DE FORÇA E EQUILÍBRIO CORPORAIS. DIMENSÕES: 30 CM DE COMPRIMENTO E 14 CM DE LARGURA. COR VERMELHO. INTENSIDADE MÉDIO. "	UND	10	37,97	379,70	
013	THERABAND "FAIXA ELÁSTICA THERA BAND. COR PRETO. INTENSIDADE FORTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M X 0,14 M (CXL). APRESENTA REGISTRO DA ANVISA. "	UND	10	36,97	369,70	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



014	THERABAND "FAIXA ELÁSTICA THERA BAND. COR ROXO. INTENSIDADE MÉDIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M X 0,14 M (CXL).	UND	10	36,97	369,70	
015	TORNOZELEIRA 1KG: MATERIAL - A MALHA É COMPOSTA PEQUENAS BOLINHAS ACHATADAS DE FERRO,A PARTE EXTERNA É FEITA COM BAGUM (TRATA-SE DE UM MATERIAL SEMELHANTE AO CORVIM, UM TIPO DE REVESTIMENTO VINÍLICO QUE IMITA O COURO, OU SEJA, UM PLÁSTICO FININHO COM UMA LEVE TEXTURA), E O TRAVAMENTO É FEITO EM VELCRO, PARA MAIOR SEGURANÇA DO USUÁRIO. ; PESO - 1 KG	UND	10	36,30	363,00	
016	TORNOZELEIRA 2KG : MATERIAL - A MALHA É COMPOSTA PEQUENAS BOLINHAS ACHATADAS DE FERRO,A PARTE EXTERNA É FEITA COM BAGUM (TRATA-SE DE UM MATERIAL SEMELHANTE AO CORVIM, UM TIPO DE REVESTIMENTO VINÍLICO QUE IMITA O COURO, OU SEJA, UM PLÁSTICO FININHO COM UMA LEVE TEXTURA), E O TRAVAMENTO É FEITO EM VELCRO, PARA MAIOR SEGURANÇA DO USUÁRIO. ; PESO - 2 KG	UND	10	42,67	426,70	
017	ULTRASSOM FISIOTERAPIA TIPO: PORTÁTIL, APRESENTAÇÃO: CONTENDO DISPLAY LCD, MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUO E PULSADO, TEMPORIZADOR DE 01 A 30 MINUTOS, ÁREA DE RADIAÇÃO DE 3,5CM ² A 3,6CM ² , APLICAÇÃO: PARA AFECÇÕES TERAPÊUTICAS E ESTÉTICAS, TENSÃO: BIVOLT, FREQUÊNCIA DE EMISSÃO: 1MHZ A 3,3MHZ, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E CABO DE FORÇA, REGISTRO NA ANVISA	UND	4	2.098,00	8.392,00	
VALOR DO LOTE - IX					41.847,80	

LOTE X - EQUIPOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	ADESIVO DENTÁRIO DUAL MONO-COMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA COM DILUENTE A BASE DE SOLUÇÃO ALCOÓLICA BISIGMA,	UND	60	158,33	9.499,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



	DIURETANO, COM POLIMENOS DOS AC.POLIILALCENOICO GLICERO 2.3 DIMETACRILITO CANFOROQUINOINA, H2O, ETANOL, 10% EM PESO DE SILICA COTOIDAL, FRASCO COM 6 GRAMAS, TAMPA FLIP-TOP, NONOPARTICULAR DE SNM.					
002	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA 30G, TRIBISELADA EMBALAGEM COM 100 UND, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO.	CX	150	39,33	5.899,50	
003	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA 30G, TRIBISELADA EMBALAGEM COM 100 UND, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO.	UND	200	39,33	7.866,00	
004	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA, EMBALAGEM COM 100 UND	CX	100	29,17	2.917,00	
005	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000 72MG + 18MG EMBALAGEM CONTENDO 50 TUBETES	UND	50	221,67	11.083,50	
006	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA OU NOREPINEFRINA 1:100000, CX COM 50 TUBETES	CX	200	81,67	16.334,00	
007	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR CX COM 50 TUBETES	UND	100	76,95	7.695,00	
008	ANESTÉSICO TÓPICO, SABOR TUTTI-FRUTTI,POTE COM 12G	UND	100	12,40	1.240,00	
009	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DICAL RETO	UND	50	15,08	754,00	
010	BABADOR DESCARTÁVEL 33X47CM, PACOTE CONTENDO 100 UND	UND	50	16,93	846,50	
011	BANDEJA INOX 22X17X1,5CM	UND	10	37,67	376,70	
012	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ ULTRAFINO, USO ODONTOLÓGICO, PACOTE COM 40G, CAIXA COM 15 ENVELOPES	CX	40	22,50	900,00	
013	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO COM INDICADOR QUÍMICO 150MMX100M	UND	60	63,47	3.808,20	
014	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO N°03	UND	100	9,64	964,00	
015	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO N°04	UND	100	9,64	964,00	
016	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO N°05	UND	50	9,58	479,00	
017	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO N°01	UND	100	9,64	964,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



018	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº02	UND	100	9,64	964,00	
019	BROCA CIRÚRGICA Nº 702 PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO CARBIDE COM LÂMINAS	UND	60	15,83	949,80	
020	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA	UND	30	93,07	2.792,10	
021	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA P/ PREPARO CAVITÁRIO E RETENÇÃO Nº10.12 PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	60	7,77	466,20	
022	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA P/ PREPARO CAVITÁRIO E RETENÇÃO Nº10.14 PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	60	7,77	466,20	
023	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA P/ PREPARO CAVITÁRIO E RETENÇÃO Nº10.15 PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	60	7,77	466,20	
024	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA P/ PREPARO CAVITÁRIO E RETENÇÃO Nº10.16 PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	60	7,77	466,20	
025	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA P/ PREPARO CAVITÁRIO E RETENÇÃO Nº10.51 PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	60	7,77	466,20	
026	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA P/ PREPARO CAVITÁRIO E RETENÇÃO Nº10.52 PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	60	7,77	466,20	
027	BROCA DIAMANTADA TIPO CHAMA P/ACABAMENTO DE RC N 1190F PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100	12,50	1.250,00	
028	BROCA DIAMANTADA TIPO CHAMA P/ACABAMENTO DE RC N 2135F PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100	12,50	1.250,00	
029	BROCA DIAMANTADA TIPO CHAMA P/ACABAMENTO DE RC N 3118F PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100	12,50	1.250,00	
030	BROCA DIAMANTADA TIPO CHAMA P/ACABAMENTO DE RC N 3168F PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100	12,50	1.250,00	
031	BROCA DIAMANTADA TIPO CHAMA P/ACABAMENTO DE RC N 3195F PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100	12,50	1.250,00	
032	BROCA DIAMANTADA TIPO CHAMA P/ACABAMENTO DE RC N 3195FF PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100	12,50	1.250,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



033	BROCA FG 702	UND	50	11,52	576,00
034	BROCAS P/ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	UND	35	45,17	1.580,95
035	BROCAS P/PREPARO DE RESINA	UND	30	37,07	1.112,10
036	CABO P/BISTURI	UND	100	11,57	1.157,00
037	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	5	387,00	1.935,00
038	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	5	387,00	1.935,00
039	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO	UND	50	107,67	5.383,50
040	CÁPSULA DE AMÁLGAMA	UND	10	255,67	2.556,70
041	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, PÓ COM 10G E LÍQUIDO COM 8ML E 01 MEDIDOR DE PÓ, COM ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR.	UND	50	37,33	1.866,50
042	CIMENTO ODONTOLÓGICO PROVISÓRIO POTE 20G	UND	20	16,60	332,00
043	COLHER DE DENTINA	UND	100	16,17	1.617,00
044	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS	UND	1000	2,28	2.280,00
045	CREME DENTAL COM FLÚOR EMBALAGEM COM 90G	UND	200	17,25	3.450,00
046	CUBA GRANDE PARA GESSO	UND	100	9,92	992,00
047	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA EMBALAGEM CONTENDO 100 UND	UND	50	12,97	648,50
048	CURETA DE LUCAS	UND	40	16,33	653,20
049	CURETA DENTINÁRIA	UND	25	16,75	418,75
050	CURETA GRACEY N 0-0	UND	50	30,83	1.541,50
051	CURETA GRACEY N 11-12	UND	50	30,83	1.541,50
052	CURETA GRACEY N 1-2	UND	50	30,83	1.541,50
053	CURETA GRACEY N 13-14	UND	50	30,83	1.541,50
054	CURETA GRACEY N 3-4	UND	50	30,83	1.541,50
055	CURETA GRACEY N 5-6	UND	50	30,83	1.541,50
056	CURETA GRACEY N 7-8	UND	50	30,83	1.541,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



057	CURETA PERIODONTAL	UND	30	32,67	980,10	
058	DESCOLADOR DE MOLT	FRASCO	30	58,50	1.755,00	
059	DETERGENTE ENZIMÁTICO	FRASCO	100	45,67	4.567,00	
060	ESCOVA DE ROBISON	UND	1000	2,97	2.970,00	
061	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	1000	2,15	2.150,00	
062	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	500	2,02	1.010,00	
063	ESPÁTULA 3S	UND	50	15,07	753,50	
064	ESPÁTULA 7S	UND	50	14,42	721,00	
065	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	UND	40	14,08	563,20	
066	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO	UND	50	18,57	928,50	
067	ESELHO CLÍNICO BUCAL Nº5 COM CABO	UND.	50	12,18	609,00	
068	EUGENOL LÍQUIDO	UND	50	18,40	920,00	
069	EXTRATOR TIPO APICAL DIREITO E ESQUERDO	UND	30	48,17	1.445,10	
070	EXTRATOR TIPO RETO	UND	20	48,17	963,40	
071	EXTRATOR TIPO SELDIN	UND	50	48,17	2.408,50	
072	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 5-0 COM AGULHA DE 20MM, EMBALAGEM COM 24 PACOTES	UND	80	37,83	3.026,40	
073	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA 5-0 COM AGULHA DE 20MM, EMBALAGEM COM 24 PACOTES	UND	80	36,58	2.926,40	
074	FIO DENTAL 50M	UND.	200	5,95	1.190,00	
075	FIO DENTAL EMBALAGEM COM 100M	UND	100	11,10	1.110,00	
076	FITA MATRIZ DE AÇO INOX, DE 0,06MMX 5MM	UND	150	3,40	510,00	
077	FIXADOR P/RX 475ML	UND	100	13,17	1.317,00	
078	FLÚOR TÓPICO GEL NEUTRO 2% 200ML	FRASCO	100	10,17	1.017,00	
079	FOICE	UND	25	37,23	930,75	
080	FÓRCEPS ADULTO N1	UND	15	90,83	1.362,45	
081	FÓRCEPS ADULTO N150	UND	15	90,83	1.362,45	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



082	FÓRCEPS ADULTO N151	UND	15	90,83	1.362,45	
083	FÓRCEPS ADULTO N16	UND	15	90,83	1.362,45	
084	FÓRCEPS ADULTO N17	UND	15	90,83	1.362,45	
085	FÓRCEPS ADULTO N18L	UND	15	90,83	1.362,45	
086	FÓRCEPS ADULTO N18R	UND	15	90,83	1.362,45	
087	FÓRCEPS ADULTO N65	UND	15	90,83	1.362,45	
088	FÓRCEPS ADULTO N69	UND	15	90,83	1.362,45	
089	FÓRCEPS INFANTIL Nº1	UND	10	90,83	908,30	
090	FÓRCEPS INFANTIL Nº2	UND	10	90,83	908,30	
091	FÓRCEPS INFANTIL Nº3	UND	10	90,83	908,30	
092	FÓRCEPS INFANTIL Nº4	UND	10	90,83	908,30	
093	FÓRCEPS INFANTIL Nº5	UND	10	90,83	908,30	
094	FÓRCEPS INFANTIL Nº6	FRASCO	10	90,83	908,30	
095	FORMOLCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO DE 10ML	UND	50	10,00	500,00	
096	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA COMPOSTA LUZ FRIA AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA (1250MW),220V, COM OU SEM FIO.	KG	5	548,33	2.741,65	
097	GESSO TIPO 3	KG	50	13,57	678,50	
098	GESSO TIPO 4	KG	40	16,50	660,00	
099	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	UND	100	9,63	963,00	
100	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA E PASTA EMBALAGEM COM CATALIZADOR CONTENDO 11G E BASE COM 13G	CX	25	42,67	1.066,75	
101	IRM PÓ E LÍQUIDO	UND	30	70,67	2.120,10	
102	JOGO DE ALAVANCA SELDIN ADULTO	CX	5	112,75	563,75	
103	KIT DE POSICIONADORES ODONTOLÓGICO P/ RX INTRABUCAL (ADULTO)	KIT	10	59,67	596,70	
104	KIT POLIMENTO PARA RESINA ULTRAGLOSS	KIT	5	205,00	1.025,00	
105	LÂMINA DE BISTURI Nº12 CAIXA COM 100 UND	CX	50	36,50	1.825,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



106	LÂMINA DE BISTURI Nº15 CAIXA COM 100 UND	CX	50	36,67	1.833,50	
107	LIMA P/OSSO	UND	10	55,08	550,80	
108	LIMA TIPO K 1ª SÉRIE	UND	10	64,73	647,30	
109	LIMA TIPO K 2ª SÉRIE	UND	10	64,73	647,30	
110	LIMA TIPO K 3ª SÉRIE	UND	10	64,73	647,30	
111	LIMAS ESPECIAIS 8 E 10	UND	40	20,67	826,80	
112	LÍQUIDO P/ESTERILIZAR BROCAS	FRASCO	60	10,92	655,20	
113	LIXA DE ACABAMENTO RESINA	UND	50	10,92	546,00	
114	LUBRIFICANTE EM SPRAY P/ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ROLAMENTOS E MANCAIS DE DESLIZAMENTO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM 200ML	UND	20	38,83	776,60	
115	MANDRIL VERSAPLUS	UND	50	21,42	1.071,00	
116	MATRIZ DE AÇO, DE 0,7CM DE ESPESSURA	UND	100	3,25	325,00	
117	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL DE ADESIVO PARA USO ODONTOLÓGICO FINO 1,5MM CX COM 100 UND	CX	50	24,17	1.208,50	
118	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICO	UND	50	8,17	408,50	
119	ÓXIDO DE ZINCO PÓ	UND	60	14,10	846,00	
120	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, CONTENDO 12 UND.	UND	50	4,17	208,50	
121	PASTA DE POLIMENTO E BRILHO, PARA RESINA, SERINGA COM 4G	UND	25	43,10	1.077,50	
122	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR	UND	100	11,70	1.170,00	
123	PELÍCULA P/ RX PERIAPICAL (INFANTIL) CX COM 150 UND	CX	10	185,67	1.856,70	
124	PELÍCULA P/ RX PERIAPICAL (ADULTO) 3X4CM CX COM 150 UND	CX	15	178,00	2.670,00	
125	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA OCLUSAL	UND	30	26,75	802,50	
126	PINÇA CLÍNICA	UND	100	13,70	1.370,00	
127	PINÇA CRILE RETA	UND	100	40,33	4.033,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



128	PINÇA MOSQUITO RETA	UND	100	33,50	3.350,00	
129	PLACA DE VIDRO POLIDA	UND	70	19,00	1.330,00	
130	PONTA SHOFU P/ACABAMENTO DE RESINA FORMATO DE CHAMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	40	27,83	1.113,20	
131	PONTA SHOFU P/ACABAMENTO DE RESINA FORMATO DE PERA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	50	25,67	1.283,50	
132	PORTA AGULHA CURVA	UND	15	80,17	1.202,55	
133	PORTA AGULHA RETA	UND	15	80,17	1.202,55	
134	PORTA ALGODÃO	UND	20	62,33	1.246,60	
135	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	UND	40	31,97	1.278,80	
136	POTE DAPPEN PLÁSTICO	UND	100	4,47	447,00	
137	POTE DAPPEN SILICONE	UND	100	4,78	478,00	
138	REFIL DE JELTRATE PLUS	UND	50	63,67	3.183,50	
139	RESINA COMPOSTA FLOW MICROHÍBRIDA, RADIOPACA, DE MÉDIA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO DE PREPAROS POUCO INVASIVOS.	UND	50	39,20	1.960,00	
140	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EM REIL TIPO SERINGA COM 4 GRAMAS, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES A POSTERIORES, COM COMPOSIÇÃO DE MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA E MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SILICA (71% VOLUME) NA COR A1.	UND	45	54,17	2.437,65	
141	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EM REIL TIPO SERINGA COM 4 GRAMAS, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES A POSTERIORES, COM COMPOSIÇÃO DE MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA E MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SILICA (71% VOLUME) NA COR A2	UND	50	54,17	2.708,50	
142	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EM REIL TIPO SERINGA COM 4 GRAMAS, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES A	UND	60	54,17	3.250,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



	POSTERIORES, COM COMPOSIÇÃO DE MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA E MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SILICA (71% VOLUME) NA COR A3					
143	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EM REIL TIPO SERINGA COM 4 GRAMAS, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES A POSTERIORES, COM COMPOSIÇÃO DE MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA E MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SILICA (71% VOLUME) NA COR B2	UND	30	54,17	1.625,10	
144	REVELADOR P/ RX 475ML	UND	50	15,08	754,00	
145	ROLO DE ALGODÃO DENTAL Nº2 NÃO ESTÉRIL, 32G COM 100 UNIDADES, PACOTE.	PCT	500	3,13	1.565,00	
146	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR BRANCA	UND	50	28,32	1.416,00	
147	SERINGA CARPULE	UND	50	47,87	2.393,50	
148	SERINGA DE ÁCIDO GEL CONDICIONADOR DENTAL FOSFÓRICO 37% EMBALAGEM CONTENDO 3G, PCT COM 03 SERINGAS	UND	200	9,17	1.834,00	
149	SINDESMÓTOMO	UND	60	15,00	900,00	
150	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% FRASCO COM 1L	UND	60	22,23	1.333,80	
151	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BAQUITERIANA 500ML P/ BOCHECHO PRONTA P/ USO	FRASCO	40	16,47	658,80	
152	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICO TÓPICO A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO EM EMBALAGEM COM 10ML	FRASCO	200	16,42	3.284,00	
153	SONDA EXPLORADORA Nº5	UND	50	18,00	900,00	
154	SPRAY REFRIGERANTE TEMPERATURA -50, FRASCO COM 200ML	UND	30	64,83	1.944,90	
155	SUGADOR CIRURGICO	UND	60	29,83	1.789,80	
156	SUGADOR DE SALIVA PLÁSTICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UND	PCT	400	10,20	4.080,00	
157	TAÇA DE BORRACHA P/POLIMENTO	UND	100	2,17	217,00	
158	TESOURA TIPO IRIS AÇO INOXIDÁVEL 9CM	UND	75	22,17	1.662,75	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



159	TIRA DE LIXA DE AÇO P/POLIMENTO DE AMÁLGAMA 4MM X 140MM EMBALAGEM COM 12 UND	UND	50	20,23	1.011,50	
160	TIRA DE LIXA DE AÇO P/POLIMENTO DE AMÁLGAMA 4MM X 170MM EMBALAGEM COM 12 UND	UND	50	20,23	1.011,50	
161	TIRA DE POLIÉSTERTRANSPARENTE TAMANHO 100X10X0,05MM EM CAIXA COM 50UND	UND	50	9,52	476,00	
162	UNIMATRIX	KIT	10	229,67	2.296,70	

VALOR DO LOTE - X **273.907,55**

VALOR DO LOTE - I	6.286,00
VALOR DO LOTE - II	485.619,40
VALOR DO LOTE - III	215.597,45
VALOR DO LOTE - IV	142.862,30
VALOR DO LOTE - V	57.079,10
VALOR DO LOTE - VI	666.224,00
VALOR DO LOTE - VII	987.154,10
VALOR DO LOTE - VIII	474.651,30
VALOR DO LOTE - IX	41.847,80
VALOR DO LOTE - X	273.907,55
VALOR GLOBAL	3.351.229,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



Valor total da proposta por extenso R\$

Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA.

Assumimos responsabilidade pelo Fornecimento cotado e classificado, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências editalícias.

Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência (Projeto Básico) e no Contrato.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a disponibilizar o objeto licitado e solicitado no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato derivado deste processo. Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

- DADOS DA EMPRESA:
- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ/MF:
- ENDEREÇO:
- CIDADE/UF:
- CEP:
- TEL./FAX:
- E-MAIL:
- BANCO:
- AGÊNCIA:
- CONTA:

- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- NOME:
- ENDEREÇO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



- CEP:
- CIDADE/UF:
- CPF/MF:
- RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- CARGO/FUNÇÃO:
- NATURALIDADE:
- NACIONALIDADE:
- E-MAIL:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do declarante



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023- RP – Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia.

_____, representante devidamente constituído da empresa _____, doravante denominado licitante, para fins do disposto no Edital, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação nº 020/2023 RP- PMA, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação nº 020/2023 RP- PM, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato licitação nº 020/2023 RP- PM, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação nº 020/2023 RP - PM na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PM-SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, BAHIA antes da abertura oficial das propostas; e

a) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do declarante



ANEXO - VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

No dia ___ de _____ de 20___, o **O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, BAHIA**, inscrita no CNPJ nº: **16.443.632/0001-60**, situada na **AV. JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, CENTRO, SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, BAHIA, CEP: 44.698-000**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, devidamente inscrito no CPF Nº **873.297.785-91** e RG sob n.º **6896271**, SSP/BA, neste ato denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa _____, estabelecida na _____, n.º _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da carteira de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 020/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo 318/2023, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações posteriores, do **Decreto Municipal nº 318/2023**, da **Lei Complementar n.º 123/2006**, e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a futura e eventual fornecimento parcelado de medicamentos, material penso e diversos, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de São Jose do Jacuípe, Bahia, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Saúde, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal 097/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Município de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, através do Termo de Instrumento próprio, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido.

Subcláusula Única – Para a assinatura da Ata será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- a) Assinar a Ata de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- b) Entregar o(s) PRODUTO(s) objeto da licitação, em até **05 (cinco) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento.
- c) Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- d) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2023**.
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- f) Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.

g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

i) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

j) Manter o prazo de garantia de 12(doze) meses, contados da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo - Termo de Referência, do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2023**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria de Administração do Município de São José do Jacuípe, Bahia;
- d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 020/2023**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO À CONTRATADA

O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de tributos Municipais.
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
- c) Certidão relativa a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Conjunta
- d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Trabalhista.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

- a) os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
- b) Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
 - III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
- c) Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos bens;
 - III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



O Município só aceitará os bens/produtos/materiais que estiverem de acordo com as especificações do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 020/2023**, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os materiais/bens considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/bem entregue com a especificação pretendida;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bem e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
- c) O prazo de validade dos materiais/bem, objeto desta licitação, é de no mínimo de 1/3 (um terço), de sua validade original.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for caso.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro da Comarca de São José do Jacuípe, Bahia, Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

O Edital da **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 020/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

_____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA



ANEXO - VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO QUADRO DE PESSOAL

A empresa (razão social), CNPJ nº (informar), com sede à (endereço completo), em cumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº **020/2023**, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

(localidade), xx de xxxxxx de 2023

(Nome da empresa)
CNPJ nº (informar)
(Nome do representante)
CPF nº (informar)
(cargo)

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



ANEXO - IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Eu, (Nome do contador _____), Técnico em Contabilidade, inscrito no CRC sob o nº (_____), DECLARO para todos os fins e direitos que a empresa (nome da empresa _____), inscrita no CNPJ sob o nº (_____), sediada na (endereço _____, Estado, Cidade, CEP:), é optante pelo SIMPLES NACIONAL como dispõe as Leis Complementares nº 123/06 e 147/14 e encontra-se enquadrada como (Microempresa/Empresa de Pequeno Porte), estando dispensada da apresentação do Balanço Patrimonial, conforme o regimento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
Por ser a verdade, assino a presente.

XX, Estado da(o) XXX, em XXX de XXXX de 20XX

Nome do contador
CRC/xx nº xxx
CPF: xxxx

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios das Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.